



## **RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO**

### **Cumprimento de normas gerais de organização e funcionamento pelos Regimes Próprios de Previdência Social potiguares**

**Natal/RN  
Ano 2023**



**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO - Cumprimento de Normas Gerais de organização e funcionamento pelos Regimes Próprios de Previdência Social potiguares**

ATO ORIGINÁRIO	Plano de Fiscalização Anual 2023-2024, (Decisão n. 478/2023-TC; Processo 000736/2023-TC)
ATO DE DESIGNAÇÃO	PORTARIA Nº 052/2023-SECEX/TCE/RN
UNIDADES JURISDICIONADAS	RPPS do Estado do RN e 40 RPPS municipais (Alexandria, Boa Saúde, Bom Jesus, Campo Redondo, Ceará-Mirim, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Doutor Severiano, Encanto, Extremoz, Goianinha, Itaú, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lajes, Lajes Pintadas, Macaíba, Macau, Messias Targino, Monte Alegre, Mossoró, Natal, Olho D'Água do Borges, Ouro Branco, Passa e Fica, Patu, Portalegre, Riachuelo, Rodolfo Fernandes, São Gonçalo do Amarante, São José do Seridó, São Miguel, São Paulo do Potengi, São Tomé, São Vicente, Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Tangará, Tenente Ananias e Vera Cruz)
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento de Normas Gerais de organização e funcionamento pelos Regimes Próprios de Previdência potiguares
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Conhecer a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência das normas gerais atinentes a organização, estruturação, implantação, adimplência e controle, a fim de identificar objetos e instrumentos de fiscalização
PERÍODO DE ABRANGENCIA	Julho a agosto de 2023
EQUIPE	
Membros	Laura Maria Pessoa Batista Alves, Consultora Jurídica, matrícula nº 10.143-5
Coordenador	Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 9.909-0



Supervisor	Victor Rafael Fernandes Alves, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 9.948-1
Gestor da Unidade Técnica	Victor Rafael Fernandes Alves, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 9.948-1

## RESUMO

Os regimes próprios de previdência dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, enquanto entes administrativos precisam seguir parâmetros mínimos de estruturação e funcionamento que lhe garantam o bom funcionamento e a boa gestão dos recursos previdenciários.

A presente ação fiscalizatória tem por objetivo conhecer a realidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS potiguares quanto à sua organização e funcionamento, observando o cumprimento dos parâmetros gerais atinentes à organização administrativa e ao funcionamento, a fim de identificar objetos e instrumentos de fiscalização, servindo como subsídio para o planejamento de ações fiscalizatórias futuras por parte desta Unidade Técnica.

Os dados foram coletados por meio da aplicação de questionário aos dirigentes das unidades gestoras, mediante reuniões virtuais ou presenciais, com visita à sede de parte dos institutos de previdência. A partir da análise das informações obtidas foi possível obter diagnóstico amplo acerca da realidade organizacional e administrativa dos RPPS, permitindo o mapeamento das principais vulnerabilidades e riscos a que estão submetidos os institutos de previdência dos servidores públicos potiguares no que se refere à organização administrativa e funcionamento.

A situação encontrada aponta para a premente necessidade de melhorias em diversos aspectos, reclamando a atuação do TCE/RN na fiscalização dos RPPS.

Os principais riscos e fragilidades identificados se referem a: precariedade do quadro de pessoal das unidades gestoras (tanto em aspectos quantitativos quanto em relação à profissionalização da gestão, mediante a obtenção de certificação profissional), colegiados inoperantes ou sem a necessária qualificação técnica, desatualização da base cadastral em face da não realização de censo previdenciário, ausência de CRP administrativo e não recebimento de recursos advindos de compensação previdenciária.

Considerando que o levantamento se propõe à identificação de pontos de melhoria e controle para subsidiar o planejamento de ações fiscalizatórias futuras, não foram sugeridas recomendações ou determinações imediatas a serem adotadas pelos jurisdicionados. Nesse contexto, sugere-se que seja dada ampla divulgação deste resultado, à sociedade em geral – destinatária final de todas as ações deste Tribunal de Contas – e aos jurisdicionados envolvidos, para conhecimento.



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Detalhamento do quadro funcional nos RPPS de médio porte.....	13
Tabela 2- Detalhamento do quadro funcional nos RPPS de pequeno porte.....	15
Tabela 3 - Receita de custeio administrativo mensal estimada .....	27
Tabela 4 - Realização de censo previdenciário pelos no último quinquênio.....	34
Tabela 5 - Classificação final dos RPPS potiguares no ISP 2022 e 2023 .....	42
Tabela 6 - Panorama referente à organização e funcionamento dos RPPS potiguares .....	45



## LISTA DE GRAFICOS

Gráfico 1 - Distribuição das unidades gestoras dos RPPS quanto à natureza jurídica.....	10
Gráfico 2 - Distribuição das unidades gestoras dos RPPS quanto ao local de funcionamento .....	11
Gráfico 3 - Situação dos Colegiados Auxiliares dos RPPS.....	18
Gráfico 4 - Controle interno dos RPPS .....	20
Gráfico 5 - Distribuição quanto ao responsável pela realização da contabilidade da unidade gestora .....	21
Gráfico 6 - Distribuição quanto ao responsável pelo suporte jurídico das unidades gestoras .....	22
Gráfico 7 - Distribuição quanto ao responsável pela avaliação atuarial anual do RPPS .....	23
Gráfico 8 - Distribuição quanto ao tipo de assessoramento atuarial contratado pelo RPPS.....	24
Gráfico 9 - Distribuição quanto ao responsável pelo assessoramento em investimentos.....	25
Gráfico 10 - Distribuição quanto ao tipo de CRP .....	29
Gráfico 11 - Distribuição quanto aos principais problemas relacionados à COMPREV.....	32
Gráfico 12 - Distribuição dos RPPS quanto à realização de censo previdenciário .....	34
Gráfico 13 - Distribuição dos RPPS quanto à realização de prova de vida .....	36
Gráfico 14 - Distribuição quanto ao atendimento de critérios de transparência.....	39
Gráfico 15 - Distribuição quanto à exigência de certificação profissional .....	40
Gráfico 16 - Distribuição dos RPPS quanto à adesão ao Pró-Gestão .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Gráfico 17 - Distribuição dos RPPS potiguares conforme classificação final no ISP 2023 .....	44



## SUMÁRIO

1.1.	Deliberação que originou o trabalho .....	7
1.2.	Objetivo e escopo.....	7
1.3.	Metodologia e limitações.....	7
2.	<b>PANORAMA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL POTIGUARES .....</b>	<b>9</b>
2.1.	Contexto geral .....	9
2.2.	Situação encontrada .....	9
2.2.1.	Natureza jurídica da unidade gestora do RPPS .....	9
2.2.2.	Sede do instituto de previdência .....	10
2.2.3.	Quadro de servidores.....	12
2.2.4.	Implantação e funcionamento dos Conselhos auxiliares.....	16
2.2.5.	Implantação e funcionamento do Comitê de Investimento.....	18
2.2.6.	Controle interno.....	19
2.2.7.	Contratação de assessorias/consultorias .....	20
2.2.7.1.	Contabilidade.....	20
2.2.7.2.	Assessoramento Jurídico .....	21
2.2.7.3.	Atuária .....	22
2.2.7.4.	Investimentos .....	24
2.2.7.5.	Considerações gerais quanto à contratação de assessorias/consultorias .....	25
2.2.8.	Contas bancárias .....	26
2.2.9.	Valor mensal da receita de custeio administrativo (taxa de administração).....	26
2.2.10.	Emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP .....	28
2.2.11.	Existência de unidade gestora única; .....	30
2.2.12.	Operacionalização e recebimento de compensação previdenciária – COMPREV; .....	30
2.2.13.	Realização de censo previdenciário .....	33
2.2.14.	Realização de prova de vida .....	35
2.2.15.	Realização e extensão da reforma da previdência para adequação à EC nº 103/2019 ...	36
2.2.16.	Publicidade e transparência .....	37
2.2.17.	Certificação profissional de gestores e membros de conselhos; .....	39
2.2.18.	Participação no Pró-Gestão .....	40
2.2.19.	Classificação final do ISP-2023 .....	42
3.	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>44</b>
4.	<b>PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>	<b>49</b>

## **INTRODUÇÃO**

### **1.1. Deliberação que originou o trabalho**

O Plano de Fiscalização Anual 2023/2024 deste Tribunal de Contas, aprovado pela Decisão n. 478/2023-TC (Processo 000736/2023-TC), consignou ação específica destinada à realização de levantamento acerca da situação dos regimes próprios de previdência social potiguares quanto aos aspectos gerais de organização, gestão e funcionamento, registrada sob o identificador nº. 4.06.2023.075.000.

Para consecução da presente ação fiscalizatória de levantamento foi constituída comissão de auditoria nos termos da Portaria nº. 052/2023 – SECEX/TCE/RN.

### **1.2. Objetivo e escopo**

A presente ação fiscalizatória tem por objetivo conhecer a realidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS potiguares quanto à organização e ao funcionamento, observando o cumprimento dos parâmetros gerais atinentes à estruturação, organização administrativa, implantação, adimplência e controle, a fim de identificar objetos e instrumentos de fiscalização para subsidiar o planejamento de ações fiscalizatórias futuras desta Unidade Técnica.

A ação fiscalizatória inclui o RPPS do Estado do RN e 40 RPPS municipais (Alexandria, Boa Saúde, Bom Jesus, Campo Redondo, Ceará-Mirim, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Doutor Severiano, Encanto, Extremoz, Goianinha, Itaú, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lajes, Lajes Pintadas, Macaíba, Macau, Messias Targino, Monte Alegre, Mossoró, Natal, Olho D'Água do Borges, Ouro Branco, Passa e Fica, Patu, Portalegre, Riachuelo, Rodolfo Fernandes, São Gonçalo do Amarante, São José do Seridó, São Miguel, São Paulo do Potengi, São Tomé, São Vicente, Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Tangará, Tenente Ananias e Vera Cruz). De todos os RPPS instituídos no Rio Grande do Norte, apenas o do Município de Felipe Guerra não foi incluído no levantamento porquanto se encontra em processo de extinção.

### **1.3. Metodologia e limitações**

A presente fiscalização foi conduzida com observância aos princípios e padrões estabelecidos pelo TCE/RN e em conformidade com as Normas de Auditoria do Setor Público – NBASP, adotadas por meio da Resolução nº 010/2020-TCE, de 07 de julho de 2020. O referido arcabouço normativo foi consolidado convergindo com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores – ISSAI's, emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI.

Iniciando as atividades de fiscalização, a Comissão efetuou, nos moldes da Resolução nº. 026/2012-TCE – Manual de Auditoria do TCE/RN (alterada pela Resolução nº. 004/2014-TCE), o Planejamento da Auditoria e a delimitação do escopo do trabalho. Nessa fase foram identificados os pontos relevantes relativos à organização e funcionamento dos RPPS a comporem o conjunto de informações requeridas para construção do levantamento e definida a forma de coleta, mediante questionário a ser aplicado pela comissão durante reunião com os respectivos gestores dos institutos de



previdência. Foi elaborado o questionário a ser aplicado e estabelecido o cronograma de reuniões.

Na fase de execução foram realizadas reuniões presenciais (nas sedes dos RPPS) ou virtuais para aplicação do questionário. A quantidade de jurisdicionados envolvidos e a distância entre estes e a sede do TCE/RN obstou a realização de visitas *in loco* em todos os institutos de previdência, razão pela qual se optou pela aplicação do questionário também mediante reuniões online.

A principal fonte de informação compreendeu os próprios jurisdicionados, ao responderem o questionário aplicado pela equipe de auditoria. Além disso, utilizou-se a classificação final dos RPPS no ISP-2023<sup>1</sup>.

Como forma de integração dos dados não informados durante a aplicação do questionário foi realizada coleta complementar de dados mediante e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) utilizados por esta Unidade de Controle Externo para comunicação institucional. Além disso, foram coletadas informações disponíveis no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, disponibilizadas para consulta pública. Para fins de agrupamento dos RPPS em condições semelhantes, foi utilizado o Índice de Situação Previdenciária – ISP 2023, que classifica os RPPS de acordo com o porte<sup>2</sup> e da estrutura de maturidade da massa de segurados e beneficiários do regime<sup>3</sup>.

Ressalte-se que o volume de dados coletados no levantamento, o tamanho da equipe designada e o tempo proposto para realização da fiscalização configuram limitações à circularização das respostas ao questionário junto a outras fontes de informações, de modo que os dados que compõem o presente levantamento possuem natureza eminentemente declaratória.

O tratamento dos dados coletados foi realizado por meio de planilha Excel, com auxílio de filtros para categorização das respostas.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/indice-de-situacao-previdenciaria-divulgacao-de-resultados>. Acesso em 11 out 2023.

<sup>2</sup> Para fins de apuração do ISP-RPPS, os RPPS foram segregados em cinco grupos definidos da seguinte forma: 1 - **RPPS de Porte Especial**, os dos Estados e do Distrito Federal; 2 - RPPS dos Municípios, segmentados, conforme a distribuição das quantidades de segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, em: 2.1 - **Grande Porte**, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades; 2.2 - **Médio Porte**, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que apresentem quantidades inferiores aos de Grande Porte e acima da mediana, assim considerada, como o valor que separa a metade superior e a inferior dos dados de todos os RPPS; 2.3 - **Pequeno Porte**, os RPPS não classificados nos grupos de Grande Porte e de Médio Porte e naqueles de Porte Não Classificado. 3 - **RPPS de “Porte Não Classificado”**, por não terem encaminhado à SPREV informações relativas à quantidade de segurados ativos.

<sup>3</sup> O agrupamento conforme maturidade se deu a partir da “razão de maturidade”, obtida pela divisão da quantidade de segurados ativos pela quantidade de aposentados e pensionistas: a) **RPPS com Maior Maturidade** ou com estrutura de massa menos favorável, caso a razão de maturidade da sua massa de segurados e beneficiários se situe abaixo da mediana dos dados das razões de maturidade dos RPPS do respectivo grupo. b) **RPPS com Menor Maturidade** ou com estrutura de massa mais favorável, caso a razão de maturidade da sua massa de segurados e beneficiários seja igual ou superior à mediana dos dados das razões de maturidade dos RPPS do respectivo grupo.





## 2. PANORAMA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL POTIGUARES

### 2.1. Contexto geral

Os RPPS, de modo geral, devem seguir as diretrizes contidas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Federal 9.717/98 e na Portaria MTP 1467/2022, além da legislação local própria de cada ente.

No Rio Grande do Norte há 42 RPPS, entretanto, para os fins deste levantamento, não foi incluído o RPPS de Município de Felipe Guerra por se encontrar em processo de extinção.

No presente levantamento foram analisados os seguintes aspectos:

- i. Natureza jurídica da unidade gestora do RPPS;
- ii. Sede do instituto de previdência;
- iii. Quadro de servidores;
- iv. Implantação e funcionamento dos Conselhos auxiliares;
- v. Implantação e funcionamento do Comitê de Investimento;
- vi. Controle interno;
- vii. Contratação de assessoria contábil, jurídica e atuarial;
- viii. Designação de conta bancária específica para recursos de custeio administrativo;
- ix. Valor mensal da receita de custeio administrativo (taxa de administração);
- x. Existência de unidade gestora única;
- xi. Emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- xii. Operacionalização e recebimento de compensação previdenciária – COMPREV;
- xiii. Realização de censo previdenciário;
- xiv. Realização de prova de vida;
- xv. Realização e extensão da reforma da previdência para adequação à EC 103/2019;
- xvi. Instrumentos de transparência;
- xvii. Certificação profissional de gestores e membros de conselhos;
- xviii. Participação no Pró-Gestão<sup>4</sup>;
- xix. Classificação final do ISP-2023.

### 2.2. Situação encontrada

#### 2.2.1. Natureza jurídica da unidade gestora do RPPS

O questionário aplicado indagou acerca da natureza jurídica da unidade gestora do RPPS, contemplando as seguintes opções: “Autarquia”, “Fundação”, “Órgão” e “Outro”.

A partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que dos 41 RPPS analisados, **35 (85,87%) possuem natureza jurídica de autarquia** (ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, ESTADO DO RN, EXTREMOZ, GOIANINHA, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS

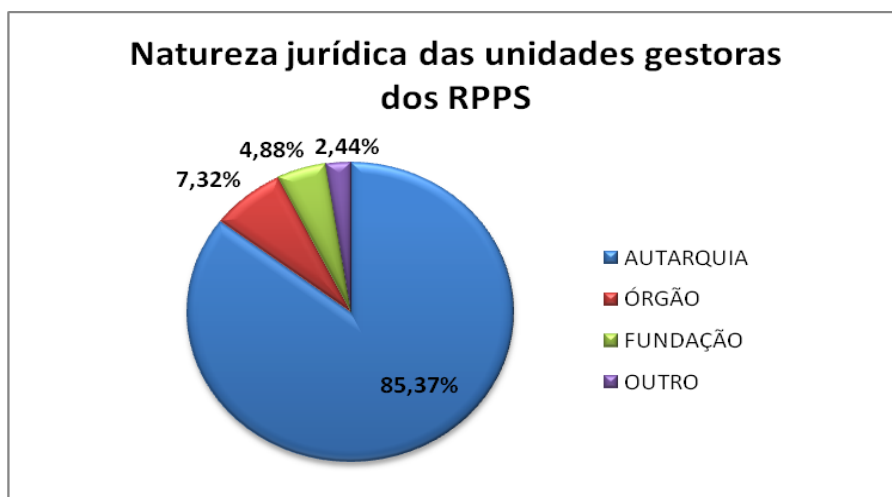
<sup>4</sup> Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015.

TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e TENENTE ANANIAS), **02 (4,88%) foram instituídos como fundação** (CAMPO REDONDO e VERA CRUZ) e **03 (7,32%) unidade gestoras são órgãos da estrutura do Poder Executivo** (MONTE ALEGRE, PATU e TANGARÁ).

O instituto de previdência do Município de Bom Jesus/RN foi enquadrado por seu então gestor como “Outro” em virtude de não haver especificação de sua natureza jurídica na lei de criação do RPPS nem suas reestruturações posteriores, bem como por não se encontrar formalmente inserido na estrutura administrativa do Executivo municipal.

O gráfico abaixo mostra a distribuição das unidades gestoras dos RPPS potiguares conforme sua natureza jurídica.

*Gráfico 1 - Distribuição das unidades gestoras dos RPPS quanto à natureza jurídica*



Fonte: elaboração própria

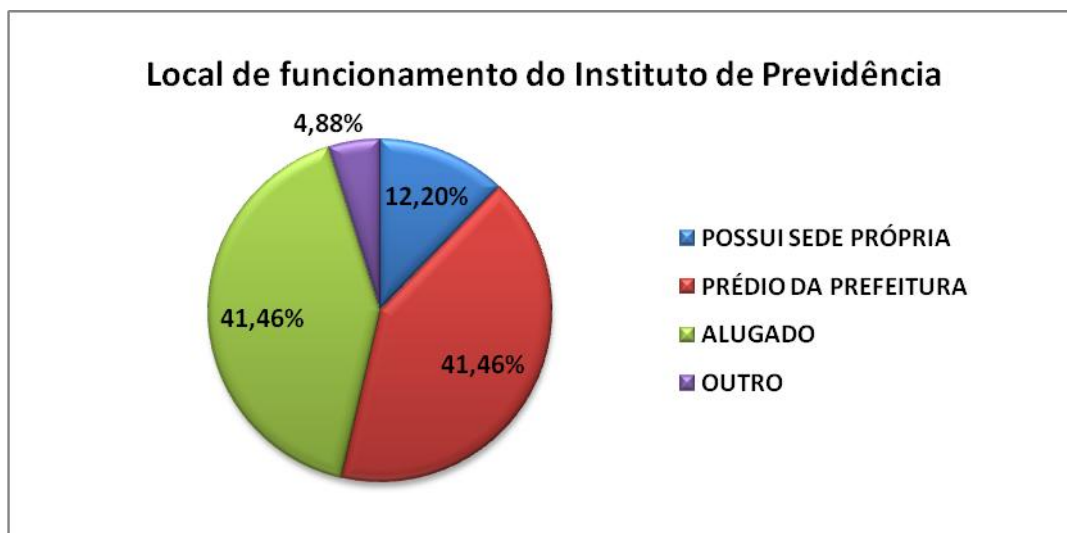
### 2.2.2. Sede do instituto de previdência

Quanto às instalações em que funcionam os institutos de previdência, o questionário aplicado contemplou as seguintes opções: “possui sede própria”, “prédio pertencente à Prefeitura”, “alugado” e “outro”. Além disso, indagou-se se a estrutura física é suficiente para atendimento das demandas da unidade gestora; para tanto foram utilizados os parâmetros “atende”, “atende parcialmente” e “não atende”.

A partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que dos 41 RPPS analisados **05 (12,20%) possuem sede própria** (ESTADO DO RN, MONTE ALEGRE, NATAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e TANGARÁ), **17 (41,46%) funcionam em prédio pertencente à Prefeitura** (ALEXANDRIA, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, ITAÚ, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE e SENADOR ELÓI DE SOUZA), **17 (41,46%) funcionam em prédio alugado** (BOA SAÚDE,

CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, EXTREMOZ, GOIANINHA, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MOSSORÓ, PATU, PORTALEGRE, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ) e **02 (4,88%) informaram a opção “outro”** (JARDIM DO SERIDÓ e SERRA CAIADA).

Gráfico 2 - Distribuição das unidades gestoras dos RPPS quanto ao local de funcionamento



Fonte: elaboração própria

Quanto à suficiência das instalações para o atendimento das demandas da unidade gestora é imperioso ressaltar que se trata de critério que alcança elevado grau de subjetividade. Assim, dada a imprecisão inerente ao quesito, é possível que haja instalações similares que um gestor repute suficiente e outro repute insuficiente.

Apesar do grau de abstração atinente à indagação, a partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que dos 41 RPPS analisados, **25 (60,98%) informaram que as instalações atendem** (ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, PATU, PORTALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ, e TENENTE ANANIAS), **13 (31,71%) atendem parcialmente** (DOUTOR SEVERIANO, ITAÚ, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RODOLFO FERNANDES, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e VERA CRUZ) e **03 RPPS (ESTADO DO RN, ENCANTO e RIACHUELO) informaram que a estrutura física não atende às necessidades de funcionamento do instituto de previdência.**

A unidade gestora do RPPS estadual funciona em sede própria, todavia foi relatado à comissão de que se trata de prédio antigo que precisa de reformas.



A unidade gestora do RRPS de Encanto funciona em espaço cedido pela Prefeitura Municipal, todavia consiste apenas em 01 sala e 01 banheiro, de modo que todos os funcionários ocupam o mesmo espaço e não há local designado para atendimento ao público.

A unidade gestora do RRPS de Riachuelo funciona em espaço cedido pela Prefeitura Municipal que não comporta local para reuniões dos Conselhos, tendo sido relatado que o Executivo está construindo uma sede para o instituto de previdência.

Merece relato ainda a situação da unidade gestora do RRPS de Olho D'Água do Borges, que, embora tenha sido classificada como "atende parcialmente", funciona em espaço cedido pela Prefeitura Municipal, que corresponde a uma sala, contendo a mesa do gestor e um armário para arquivo que já não comporta os documentos do instituto.

As três situações acima narradas possuem em comum o fato de que as unidades gestoras funcionam em prédio pertencente à Prefeitura e os RPPS de Olho D'Água do Borges e Riachuelo possuem a menor receita de custeio administrativo, como se verá adiante.

### 2.2.3. Quadro de servidores

Relativamente ao quadro funcional das unidades gestoras, indagou-se a existência de quadro próprio de servidores efetivos, a quantidade de agentes públicos em exercício na unidade gestora e a distribuição destes conforme o vínculo funcional ("servidores efetivos da unidade gestora", "servidores efetivos da prefeitura" e "servidores comissionados"). Assim, para a contagem de servidores efetivos foram considerados não apenas os servidores efetivos da própria unidade gestora, mas também os efetivos da Prefeitura ou Câmara Municipal.

A partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que dos 41 RPPS analisados, apenas 03 (ALEXANDRIA, OURO BRANCO e ESTADO DO RN) possuem quadro próprio de servidores efetivos.

No tocante à dimensão do quadro (quantidade de agentes em exercício na unidade gestora), observou-se grande variação, sendo o menor quadro composto por apenas 01 agente público e o maior por 158 agentes. Diante disso, para uma melhor comparação entre os RPPS, optou-se por agrupá-los conforme o porte, de acordo com o resultado do ISP-2023. Assim, têm-se os seguintes grupos:

- a. **Porte Especial:** O grupo de porte especial contempla, neste levantamento, apenas o RPPS estadual. Há um total de 158 agentes públicos em exercício no IPERN, dos quais 73 (52,53%) são servidores da própria unidade gestora admitidos em concurso realizado anteriormente à Constituição de 1988, 10 são servidores efetivos cedidos de outros órgão/Poderes, 30 são ocupantes de cargo exclusivamente em comissão (18,99%) e 45 **(28,48%) são estagiários**. Tal distribuição revela a precarização do quadro funcional da unidade gestora, com maioria composta por servidores na iminência de aposentadoria e com quase 30% da força de trabalho composta por estagiários.

- b. **Grande Porte:** dentre os RPPS analisados neste levantamento, apenas NATAL enquadra-se na categoria de grande porte. A unidade gestora do referido RPPS possui 50<sup>5</sup> agentes públicos, dos quais 23 (46%) são servidores efetivos cedidos e 27 (54%) são comissionados.
- c. **Médio Porte:** 10 dos RPPS ora analisados se enquadram no grupo de médio porte: CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, EXTREMOZ, GOIANINHA, JUCURUTU, MACAÍBA, MACAU, MOSSORÓ<sup>6</sup>, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e SÃO MIGUEL.

**Para os RPPS de médio porte, há uma média de 9,22 agentes públicos em exercício na unidade gestora. Nesse aspecto, merece destaque a situação do IPREV Jucurutu, que possui apenas 02 (dois) servidores para desempenhar todas as atividades inerentes a um regime próprio de previdência.**

A esse respeito importa demarcar que a precariedade do quadro funcional, em regra, compromete a boa prestação dos serviços pelo instituto de previdência e é fator que impulsiona a transferência de atividades relevantes e inerentes à rotina de um instituto de previdência – como a contabilidade, assessoramento jurídico, análise de benefícios, compensação previdenciária, gestão de investimentos – a assessorias contratadas.

Observou-se ainda que, nos RPPS de médio porte, há o predomínio de agentes públicos ocupantes de cargo em comissão em detrimento de servidores efetivos admitidos pela via do concurso público: a média de comissionados é de 55,58%. Apenas São Miguel, Jucurutu e Cruzeta possuem quadro funcional majoritariamente composto por servidores efetivos.

O detalhamento do quadro funcional dos RPPS classificados como de médio porte encontra-se disposto na tabela abaixo:

*Tabela 1- Detalhamento do quadro funcional nos RPPS de médio porte*

ENTE	QTD SEGURADOS ATIVOS	QTD BENEFICIÁRIOS (INATIVOS E PENSIONISTAS)	QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES EFETIVOS	QTD DE AGENTES PÚBLICOS NA UG	QTD DE EFETIVOS DA UG	QTD DE EFETIVOS DA PREFEITURA	QTD COMMISSIONADOS	% EFETIVOS	% COMMISSIONADOS
------	----------------------	---	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	-------------------------------	--------------------	------------	------------------

<sup>5</sup> A informação coletada durante a aplicação *in loco* do questionário foi circularizada utilizando-se a folha de pagamento enviada pelo NATALPREV ao SIAI-DP, tendo sido considerado o número de servidores ativos com lotação "NATALPREV ATIVOS" no mês de julho/2023.

<sup>6</sup> O Instituto de Previdência de Mossoró não soube informar o total de agentes públicos em exercício e tampouco a distribuição conforme o tipo de vínculo. Em que pese solicitado o envio posterior das informações, estas não foram remetidas à comissão de fiscalização. A fim de suprir as informações pendentes, a comissão de fiscalização consultou a folha de pagamento remetida pela autarquia previdenciária ao SIAI-DP, todavia a folha de pagamento (ref. Julho/2023) contém somente 23 servidores ativos, todos informados como efetivos, situação esta que claramente não condiz com a realidade do quadro funcional em exercício no PREVI-MOSSORÓ. Diante disso, não foram consideradas as informações relativas à composição do seu quadro de pessoal.



CEARÁ-MIRIM	2443	218	NÃO	29	0	2	27	6,90%	93,10%
CRUZETA	267	120	NÃO	4	0	3	0	75%	0%
EXTREMOZ	818	16	NÃO	10	0	2	8	20%	80%
GOIANINHA	727	114	NÃO	7	0	1	6	14,29%	85,71%
JUCURUTU	660	106	NÃO	2	0	2	0	100%	0%
MACAÍBA	1300	450	NÃO	7	0	1	6	14,29%	71,43%
MACAU	787	566	NÃO	6	0	1	5	16,67%	83,33%
MOSSORÓ <sup>7</sup>	4200	900	NÃO	---	---	---	---	---	---
SÃO G AMARANTE	319	96	NÃO	15	0	2	13	13,33%	86,67%
SÃO MIGUEL	529	108	NÃO	3	0	3	0	100%	0%
<i>MEDIA</i>	1205,00	269,40		9,22	0	1,89	7,22	40,05%	55,58%

Fonte: elaboração própria

- d. **Pequeno Porte:** 29 dos RPPS ora analisados se enquadram no grupo de pequeno porte: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS, VERA CRUZ.

**Para os RPPS de pequeno porte, há em média 3,21 agentes públicos em exercício na unidade gestora. Nos RPPS de BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, LAJES, OLHO D'ÁGUA DO BORGES e PORTALEGRE há apenas 02 (dois) servidores em seu quadro funcional. A situação revela-se crítica no RPPS de Itaú, que possui como única servidora a Presidente do RPPS.**

Conforme já mencionado, a exiguidade do quadro funcional, em regra, compromete a boa prestação dos serviços pelo instituto de previdência e é fator que impulsiona a transferência de atividades da unidade gestora para empresas de assessoria contratadas.

Observou-se ainda que, nos RPPS de pequeno porte, há o predomínio de agentes públicos ocupantes de cargo em comissão em detrimento de servidores efetivos admitidos pela via do concurso público: a média de comissionados é de 53,16%.

<sup>7</sup> O Instituto de Previdência de Mossoró não soube informar o total de agentes públicos em exercício e tampouco a distribuição conforme o tipo de vínculo. Em que pese solicitado o envio posterior das informações, estas não foram remetidas à comissão de fiscalização. A fim de suprir as informações pendentes, a comissão de fiscalização consultou a folha de pagamento remetida pela autarquia previdenciária ao SIAI-DP, todavia a folha de pagamento (ref. Julho/2023) contém somente 23 servidores ativos, todos informados como efetivos, situação esta que claramente não condiz com a realidade do quadro funcional em exercício no PREVI-MOSSORÓ. Diante disso, não foram consideradas as informações relativas à composição do seu quadro de pessoal.

O detalhamento do quadro funcional dos RPPS classificados como de pequeno porte encontra-se na tabela abaixo:

*Tabela 2- Detalhamento do quadro funcional nos RPPS de pequeno porte*

ENTE	QTD SEGURADOS ATIVOS	QTD BENEFICIÁRIOS (INATIVOS E PENSIONISTAS)	QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES EFETIVOS	QTD DE AGENTES PÚBLICOS NA UG	QTD DE EFETIVOS DA UG	QTD DE EFETIVOS DA PREFEITURA	QTD COMISSIONADOS	% EFETIVOS	% COMISSIONADOS
ALEXANDRIA	129	400	SIM	4	3	0	1	75%	25%
BOA SAÚDE	148	59	NÃO	2		1	1	50%	50%
BOM JESUS	144	50	NÃO	3	0	1	2	33,33%	66,67%
CAMPO REDONDO	408	58	NÃO	2	0	2	0	100%	0%
CORONEL J PESSOA	164	81	NÃO	3	0	0	3	0%	100%
DOUTOR SEVERIANO	253	85	NÃO	3	0	2	1	66,67%	33,33%
ENCANTO	167	18	NÃO	4	0	4	0	100%	0%
ITAÚ	173	76	NÃO	1	0	1	0	100%	0%
JARDIM DO SERIDÓ	400	29	NÃO	3	0	2	1	66,67%	33,33%
LAJES	380	115	NÃO	2	0	0	2	0%	100%
LAJES PINTADAS	243	44	NÃO	3	0	2	1	66,67%	33,33%
MESSIAS TARGINO	103	56	NÃO	5	0	1	4	20%	80%
MONTE ALEGRE	500	100	NÃO	3	0	3	0	100%	0%
OLHO D'ÁGUA DO BORGES	91	44	NÃO	2	0	0	2	0%	100%
OURO BRANCO	264	36	SIM	3	2	1	0	100%	0%
PASSA E FICA	342	66	NÃO	4	0	1	3	25%	75%
PATU	235	73	NÃO	3	0	0	3	0%	100%
PORTALEGRE	359	78	NÃO	2	0	1	1	50%	50%
RIACHUELO	207	93	NÃO	3	0	0	3	0%	100%
RODOLFO FERNANDES	121	83	NÃO	5	0	0	5	0%	100%
SÃO JOSÉ SERIDÓ	160	67	NÃO	3	0	2	1	66,67%	33,33%
SÃO PAULO POTENGI	338	96	NÃO	4	0	0	4	0%	100%
SÃO TOMÉ	316	95	NÃO	5	0	3	2	60%	40%
SÃO VICENTE	238	84	NÃO	4	0	3	1	75%	25%
SEN ELÓI SOUZA	173	39	NÃO	4	0	4	0	100%	0%
SERRA CAIADA	207	52	NÃO	3	0	0	3	0%	100%
TANGARÁ	357	75	NÃO	3	0	0	3	0%	100%
TENENTE ANANIAS	214	65	NÃO	4	0	3	1	75%	25%
VERA CRUZ	330	64	NÃO	3	0	0	3	0%	100%
MÉDIA	247,03	78,66		3,21	0,18	1,28	1,76	48,00%	53,16%

Fonte: elaboração própria

No que se refere ao aspecto qualitativo, isto é, a distribuição dos agentes públicos em exercício na unidade gestora conforme o vínculo funcional tem-se que, de modo geral, o quadro funcional nos RPPS é composto majoritariamente por servidores comissionados.



Para a contagem de servidores efetivos foram considerados não apenas os servidores efetivos da própria unidade gestora, mas também os efetivos da Prefeitura ou Câmara Municipal.

**Nos 40<sup>8</sup> RPPS analisados, verificou-se uma proporção média de 53,58% servidores ocupantes exclusivamente de cargo comissionado.**

**Seis (06) RPPS possuem a totalidade de seu quadro funcional composto por agentes públicos ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão: CORONEL JOÃO PESSOA, PATU, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SERRA CAIADA, TANGARÁ, VERA CRUZ (todos de pequeno porte).**

Além dos citados acima, os RPPS de **CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, GOIANINHA, MACAU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MESSIAS TARGINO e PASSA E FICA possuem pelo menos 75% do seu quadro composto por ocupantes de cargo em comissão.**

Nesse contexto, registra-se que a predominância de cargos comissionados em detrimento da existência de servidores efetivos, afronta o artigo 37, inc. II<sup>9</sup>, da Constituição Federal, além de comprometer o bom funcionamento da unidade gestora (dada a quebra de continuidade decorrente da alta rotatividade dos agentes comissionados com a mudança do comando político do ente federativo a cada gestão) e fragilizar a independência de sua atuação, notadamente na avaliação de processos de concessão de benefícios e na tomada de decisões sobre o uso dos recursos do instituto. Ademais, tal prática se afigura prejudicial ao erário em razão da constante necessidade de treinamento e capacitação dos novos agentes públicos.

#### **2.2.4. Implantação e funcionamento dos Conselhos auxiliares**

O ordenamento prevê a constituição de órgãos colegiados integrantes do sistema de governança dos RPPS: o Conselho Deliberativo, que deve decidir sobre as diretrizes estratégicas da instituição, e o Conselho Fiscal, que tem por finalidade examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS.

Diante disso, foi questionado se os RPPS possuem Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal instituídos, ou um conselho previdenciário único, e o grau de atuação dos referidos colegiados. O grau de atuação relaciona-se à periodicidade das reuniões e ao nível de compreensão de seus membros sobre as matérias atinentes às competências dos

<sup>8</sup> Para a análise não foram considerados os dados do Município de Mossoró em razão da ausência de dados. Também não foi considerado o RPPS de Felipe Guerra, que se encontra em extinção.

<sup>9</sup> CF/88. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;





conselhos. Questionou-se ainda se há pagamento de jetom em função da participação nos colegiados.

A partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que dos 41 RPPS analisados: **25<sup>10</sup> (60,98%) possuem Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal instituídos, 14 (34,15%) possuem um conselho único** (ALEXANDRIA, CORONEL JOÃO PESSOA, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, DOUTOR SEVERIANO, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, RODOLFO FERNANDES e SÃO GONÇALO DO AMARANTE) **e 02 (4,88%) – ESTADO DO RN e MACAU – não possuem nenhum conselho instituído.**

Já quanto ao grau de atuação dos referidos colegiados, foram avaliados apenas 40 RPPS uma vez que não foi possível aferir a situação do RPPS de Bom Jesus: como os Conselhos foram recentemente instituídos, a gestão do RPPS deixou de omitir opinião acerca da atuação dos conselheiros.

Assim, dentre os 24 Conselhos Deliberativos avaliados, 14<sup>11</sup> (58,33%) foram classificados como atuantes, 05<sup>12</sup> (20,83%) foram classificados como pouco atuantes e 05<sup>13</sup> (20,83%) foram classificados como não atuantes.

Dentre os 24 Conselhos Fiscais avaliados, 13<sup>14</sup> (54,17%) foram classificados como atuantes, 05<sup>15</sup> (20,83%) foram classificados como pouco atuantes e 06<sup>16</sup> (25%) foram classificados como não atuantes.

Dentre os 14 RPPS que possuem conselho único, 09<sup>17</sup> (64,29%) foram classificados como atuantes, 04<sup>18</sup> foram classificados como pouco atuantes e apenas 01 (7,14%), o de ALEXANDRIA, foi classificado como não atuante.

No tocante ao pagamento de gratificação aos membros de conselhos (jetom), verificou-se que em 05 (12,20%) RPPS (CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, RIACHUELO e SÃO MIGUEL) há previsão do pagamento de jetom aos conselheiros.

---

10 BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

11 RPPS com Conselho Deliberativo atuante: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO VICENTE e TANGARÁ.

12 RPPS com Conselho Deliberativo pouco atuante: BOA SAÚDE, CRUZETA, JARDIM DO SERIDÓ, MONTE ALEGRE e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

13 RPPS com Conselho Deliberativo não atuante: ENCANTO, SÃO TOMÉ, SERRA CAIADA, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

14 RPPS com Conselho Fiscal atuante: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO VICENTE e TANGARÁ.

15 RPPS com Conselho Fiscal pouco atuante: BOA SAÚDE, CRUZETA, MONTE ALEGRE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

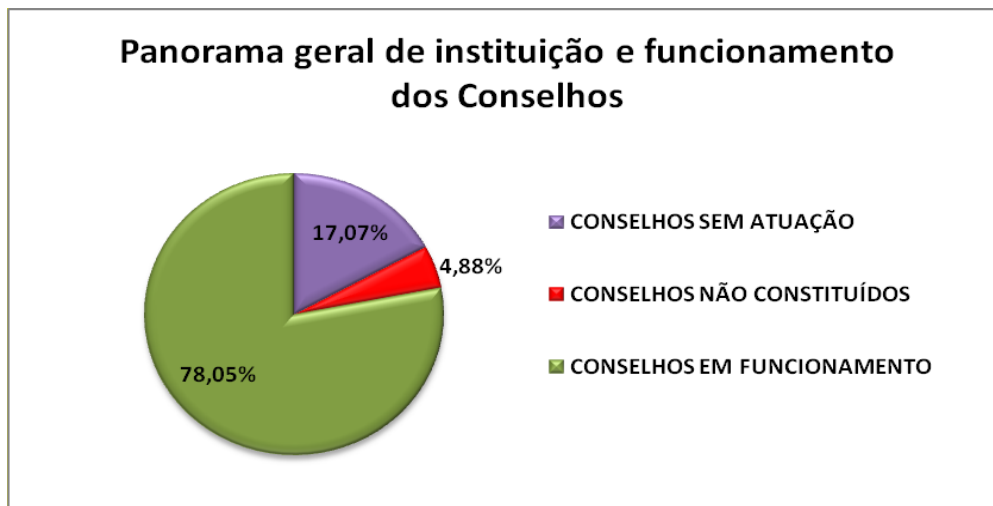
16 RPPS com Conselho Fiscal não atuante: ENCANTO, OURO BRANCO, SÃO TOMÉ, SERRA CAIADA, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

17 RPPS com conselho único atuante: DOUTOR SEVERIANO, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, RODOLFO FERNANDES e SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

18 RPPS com conselho único pouco atuante: CORONEL JOÃO PESSOA, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU e PORTALEGRE.

Estabelecendo um panorama geral da constituição e funcionamento dos conselhos auxiliares aos RPPS a partir dos dados coletados, tem-se que 09 RPPS (22,5%<sup>19</sup>) não possuem nenhum conselho funcionando (o conselho não está constituído ou está constituído, mas não é atuante): ENCANTO, OURO BRANCO, SÃO TOMÉ, SERRA CAIADA, TENENTE ANANIAS, VERA CRUZ, ALEXANDRIA, MACAU e ESTADO DO RN.

Gráfico 3 - Situação dos Colegiados Auxiliares dos RPPS



Fonte: elaboração própria

### 2.2.5. Implantação e funcionamento do Comitê de Investimento

Nos termos do artigo 280 da Portaria MTP 1467/2022, a implantação do Comitê de Investimentos é obrigatória para os RPPS com ativos garantidores do plano de benefícios superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Diante disso, questionou-se o montante de recursos acumulados pelos RPPS, a existência do comitê de investimentos e a periodicidade de reuniões. Questionou-se ainda a existência de atraso nos repasses e a ocorrência de saque dos recursos em capitalização.

A partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que dos 41 RPPS analisados, 25<sup>20</sup> (60,98)% possuem recursos acumulados superiores a cinco milhões de reais, sendo obrigados a possuir o referido comitê.

**A esse respeito importa destacar que, considerando a data de criação dos RPPS potiguares, todos já deveriam ter ultrapassado os R\$ 5 milhões em ativos. O fato de ainda não terem atingido esse montante se deve a inadimplementos nos repasses de contribuições e/ou saques dos recursos.**

<sup>19</sup> Para cálculo do percentual, foi considerado o total de 40 RPPS em virtude da exclusão do RPPS de Bom Jesus.

<sup>20</sup> RPPS com ativos financeiros garantidores do plano de benefícios superiores a R\$ 5.000.000,00: BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ENCANTO, ESTADO DO RN. JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PORTALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA, TANGARÁ e VERA CRUZ.

Corroborando tal raciocínio, **todos os 16 (39,02%) RPPS que possuem ativos garantidores inferiores a R\$ 5 milhões relataram a ocorrência de saque dos recursos em capitalização para pagamento de folha de benefícios:** ALEXANDRIA, BOM JESUS, CORONEL JOÃO PESSOA, ITAÚ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SENADOR ELÓI DE SOUZA e TENENTE ANANIAS. **Dentre estes, 11 (68,75%) informaram que a receita mensal de contribuições é insuficiente para custeio da folha de benefícios e despesas administrativas** da unidade gestora: ALEXANDRIA, BOM JESUS, CORONEL JOÃO PESSOA, ITAÚ, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, RODOLFO FERNANDES, SÃO TOMÉ e TENENTE ANANIAS. Além disso, os RPPS de ITAÚ, MESSIAS TARGINO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI e SENADOR ELÓI DE SOUZA informaram a ocorrência de reiterados atrasos ou inadimplemento nos repasses das contribuições previdenciárias.

Quanto à implantação do Comitê de Investimentos, observou-se que 28<sup>21</sup> RPPS possuem o comitê instituído e **dentre aqueles que possuem tal obrigatoriedade, apenas o RPPS de BOA SAÚDE** (que possui cerca de R\$ 5.300.000,00 em ativos garantidores) **não possui Comitê de Investimentos.**

Já quanto ao funcionamento, 22 (78,57%) dos 28 comitês existentes se reúnem com periodicidade mensal ou inferior. As reuniões do Comitê ocorrem bimestralmente nos RPPS de GOIANINHA e JUCURUTU, trimestralmente nos RPPS de PORTALEGRE, SÃO MIGUEL e SÃO PAULO DO POTENGI. Apenas no RPPS de LAJES o Comitê de Investimentos se reúne semestralmente.

## 2.2.6. Controle interno

Para averiguar a situação do controle dos regimes próprios, indagou-se acerca da existência de controle interno para acompanhar e monitorar o funcionamento do RPPS, contemplando as seguintes opções: “núcleo de controle interno próprio da unidade gestora”, “utiliza o controle interno da Prefeitura”, e “não existe nenhum tipo de controle interno”.

A partir dos dados obtidos na aplicação dos questionários, verificou-se que **dos 41 RPPS analisados, 13<sup>22</sup> (31,71%) possuem alguma estrutura de controle interno na própria unidade gestora, 21<sup>23</sup> (51,22%) utilizam o controle interno do Executivo Municipal e 07 (17,07%) não possuem nenhum tipo de controle interno** (LAJES,

21 Possuem o Comitê de Investimentos instituído: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA, TANGARÁ e VERA CRUZ.

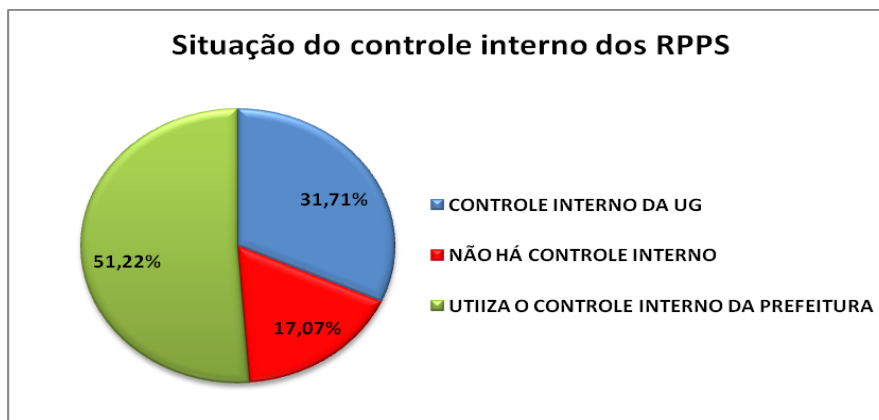
22 Unidade gestoras que possuem controle interno próprio: CEARÁ-MIRIM, ENCANTO, ESTADO DO RN, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES PINTADAS, NATAL, PASSA E FICA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ e VERA CRUZ.

23 RPPS que utilizam o controle interno do Executivo Municipal: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ITAÚ, JUCURUTU, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, PORTALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e TENENTE ANANIAS.

MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PATU e TANGARÁ).

A situação do controle interno dos RPPS potiguares encontra-se resumida no gráfico abaixo.

Gráfico 4 - Controle interno dos RPPS



Fonte: elaboração própria

## 2.2.7. Contratação de assessorias/consultorias

Considerando que os recursos humanos das unidades gestoras de RPPS costumam ser reduzidos e que é prática usual a contratação de consultorias e assessorias, indagou-se acerca da contratação dos mencionados serviços nas seguintes atividades: contabilidade, assessoramento jurídico, atuária e investimentos.

### 2.2.7.1. Contabilidade

Relativamente à contabilidade, o questionário aplicado indagou “Quem faz a contabilidade do RPPS?”, contemplando as seguintes opções:

- Contador do quadro efetivo;
- Contador ocupante de cargo em comissão;
- Assessoria contábil contratada - pessoa física;
- Assessoria contábil contratada - pessoa jurídica;
- Ocupante de cargo em comissão;
- Setor de contabilidade do ente instituidor.

A partir das respostas informadas, verificou-se que **32<sup>24</sup> RPPS (78,05%) contratam serviços de assessoria contábil, seja na forma de pessoa jurídica ou de pessoa física<sup>25</sup>**.

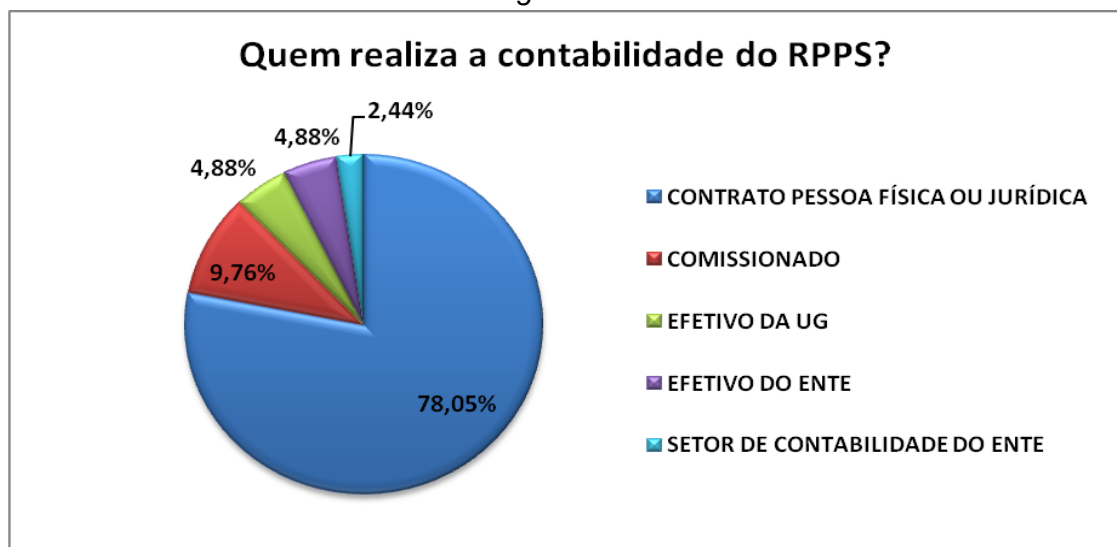
<sup>24</sup> RPPS que contratam assessoria contábil: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ. TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>25</sup> Apenas o RPPS de SÃO TOMÉ.

Em 02<sup>26</sup> RPPS (4,88%) a contabilidade é realizada por servidor efetivo da unidade gestora e em outros 02<sup>27</sup> RPPS (4,88%) a contabilidade é realizada por servidor efetivo do instituidor, em exercício no RPPS. Em 04<sup>28</sup> RPPS a contabilidade é realizada por servidor ocupante de cargo em comissão (9,76%). Por fim, em ITAÚ (2,44%) a contabilidade do RPPS é realizada pelo setor de contabilidade da Prefeitura.

O panorama relativo à execução da contabilidade dos RPPS potiguares encontra-se resumido no gráfico abaixo.

Gráfico 5 - Distribuição quanto ao responsável pela realização da contabilidade da unidade gestora



Fonte: elaboração própria

### 2.2.7.2. Assessoramento Jurídico

No questionário aplicado indagou-se também quem faz o assessoramento jurídico do RPPS, contemplando as seguintes opções:

- Assessor Jurídico/Procurador do quadro efetivo da unidade gestora;
- Assessor Jurídico/Procurador do quadro efetivo do ente;
- Assessor Jurídico/Procurador ocupante de cargo em comissão;
- Assessoria Jurídica contratada - terceiro pessoa física;
- Assessoria Jurídica contratada - pessoa jurídica.

A partir das respostas informadas, **verificou-se que a maioria dos RPPS (70,73%) contratam serviços de assessoria jurídica, sendo que 23<sup>29</sup> RPPS (56,10%) contratam**

<sup>26</sup> Contabilidade realizada por servidor efetivo da unidade gestora: ALEXANDRIA E OURO BRANCO.

<sup>27</sup> Contabilidade realizada por servidor efetivo do ente em exercício na unidade gestora: ESTADO DO RN e MACAÍBA.

<sup>28</sup> Contabilidade realizada por ocupante de cargo em comissão: LAJES, NATAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

<sup>29</sup> RPPS que possuem contrato de assessoria jurídica com pessoa jurídica: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU,

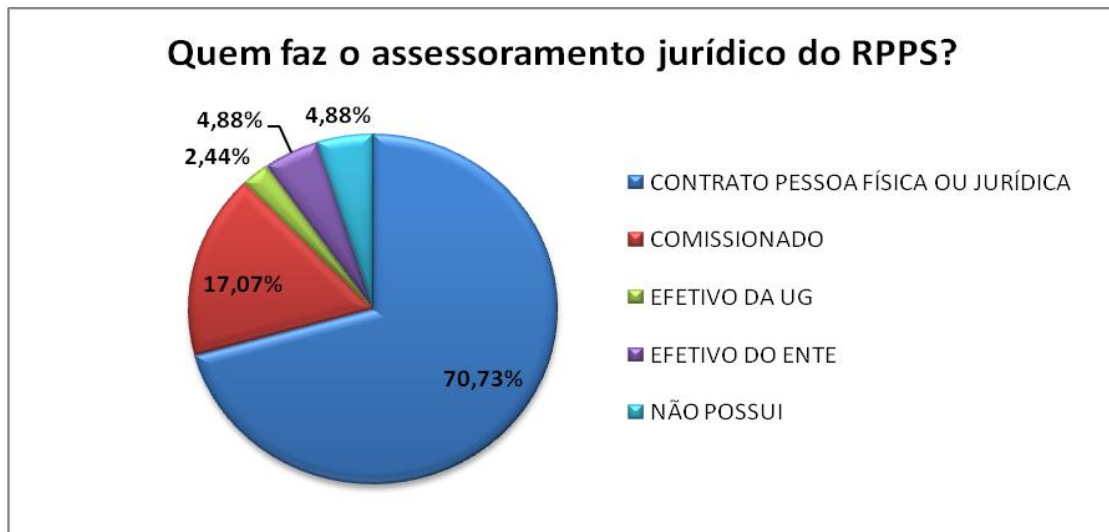
**assessoria jurídica prestada por pessoa jurídica e 06<sup>30</sup> RPPS (14,63%) possuem contratos de prestação de serviços jurídicos com pessoa física.**

Apenas no RPPS de OURO BRANCO a assessoria jurídica é feita por servidor efetivo da unidade gestora. Nos RPPS de NATAL e ESTADO DO RN o assessoramento jurídico é realizado pelas respectivas procuradorias do ente instituidor.

Aponte-se ainda que **os RPPS de ITAÚ e MACAU (4,88%) informaram não possuir qualquer assessoria jurídica.**

O panorama relativo à realização de assessoramento jurídico dos RPPS potiguares encontra-se resumido no gráfico abaixo.

Gráfico 6 - Distribuição quanto ao responsável pelo suporte jurídico das unidades gestoras



Fonte: elaboração própria

### 2.2.7.3. Atuária

Relativamente à matéria de atuária, questionou-se sobre quem faz a avaliação atuarial do RPPS, contemplando as seguintes opções:

- Atuário do quadro efetivo;
- Atuário ocupante de cargo em comissão;
- Assessoria atuarial contratada - pessoa física;
- Assessoria atuarial contratada - pessoa jurídica”.

Questionou-se também se os RPPS possuem alguma assessoria gerencial em matéria atuarial, contemplando as seguintes opções:

- O RPPS realiza apenas o cálculo atuarial para cumprimento a norma vigente, não havendo assessoramento para fins gerenciais;
- Consultoria/assessoria realizada por atuário do quadro efetivo;

PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>30</sup> RPPS que possuem contrato de assessoria jurídica com pessoa física: ALEXANDRIA, CRUZETA, JUCURUTU, MESSIAS TARGINO, PASSA E FICA e SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

- c. Consultoria/assessoria realizada por atuário ocupante de cargo em comissão;
- d. Consultoria/assessoria atuarial contratada - pessoa física;
- e. Consultoria/assessoria atuarial contratada - pessoa jurídica.

A partir das respostas informadas, **verificou-se que 40 RPPS (97,56%) celebram contrato de prestação de serviços com vistas à elaboração da avaliação atuarial**, sendo que em 39 há contratação de pessoa jurídica e no RPPS de SÃO TOMÉ há a contratação de terceiro pessoa física. Além disso, **o RPPS do ESTADO DO RN não possui nenhuma empresa ou servidor encarregado da elaboração das avaliações atuariais.**

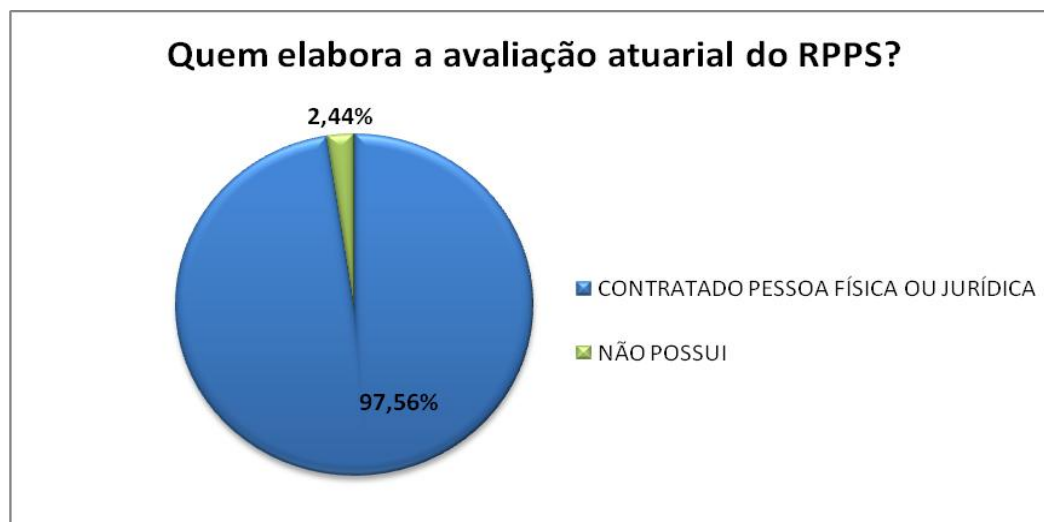
Nenhum dos RPPS realiza a avaliação atuarial por meio de profissional pertencente ao seu próprio quadro ou ao quadro do ente instituidor.

Quanto ao assessoramento atuarial para fins gerenciais, verificou-se que **15<sup>31</sup> RPPS (36,59%) realizam apenas o cálculo atuarial para cumprimento a norma vigente, não havendo assessoramento para fins gerenciais.**

Vinte e cinco RPPS (60,98%) possuem assessoramento atuarial para fins gerenciais, sendo que em 24<sup>32</sup> há contratação de pessoa jurídica e no RPPS de SÃO TOMÉ há a contratação de terceiro pessoa física.

O panorama relativo ao assessoramento em matéria atuarial a dos RPPS potiguares encontra-se resumido nos gráfico abaixo.

*Gráfico 7 - Distribuição quanto ao responsável pela avaliação atuarial anual do RPPS*

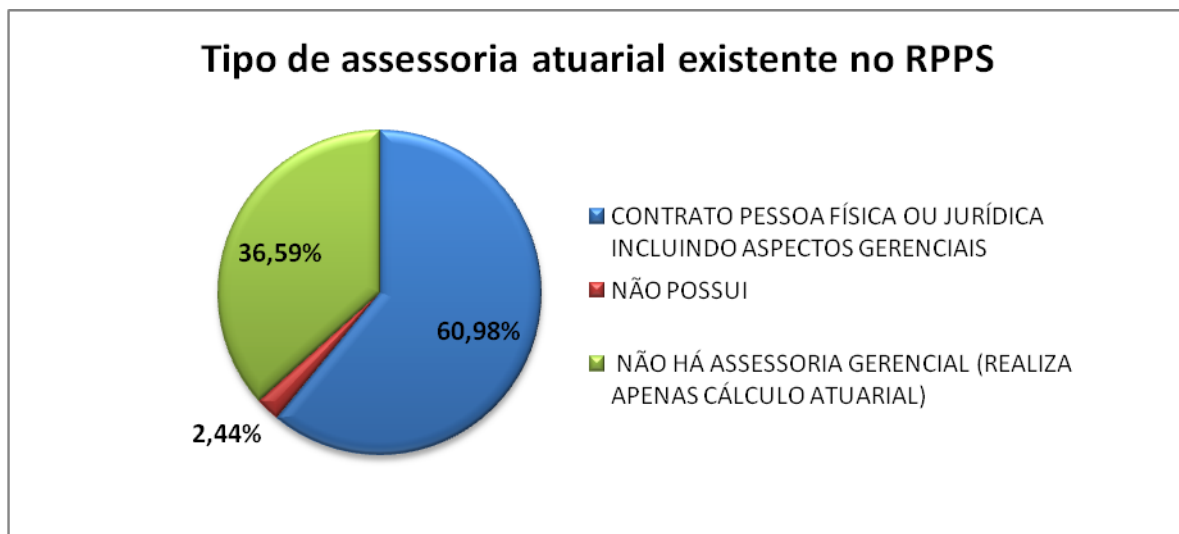


Fonte: elaboração própria

<sup>31</sup> RPPS realiza apenas o cálculo atuarial para cumprimento a norma vigente, não havendo assessoramento para fins gerenciais: ALEXANDRIA, BOM JESUS, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, GOIANINHA, ITAÚ, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, OURO BRANCO, PORTALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO VICENTE e TENENTE ANANIAS.

<sup>32</sup> RPPS em que há contratação de pessoa jurídica com assessoramento atuarial para fins gerenciais: BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PASSA E FICA, PATU, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ e VERA CRUZ.

Gráfico 8 - Distribuição quanto ao tipo de assessoramento atuarial contratado pelo RPPS



Fonte: elaboração própria

#### 2.2.7.4. Investimentos

O questionário aplicado indagou se existe assessoria/consultoria em investimentos e quem é responsável por tal assessoramento, contemplando as seguintes opções:

- a. Servidor do quadro efetivo
- b. Servidor ocupante de cargo em comissão
- c. Assessoria de investimentos - pessoa física
- d. Assessoria de investimentos contratada - pessoa jurídica
- e. Não possui

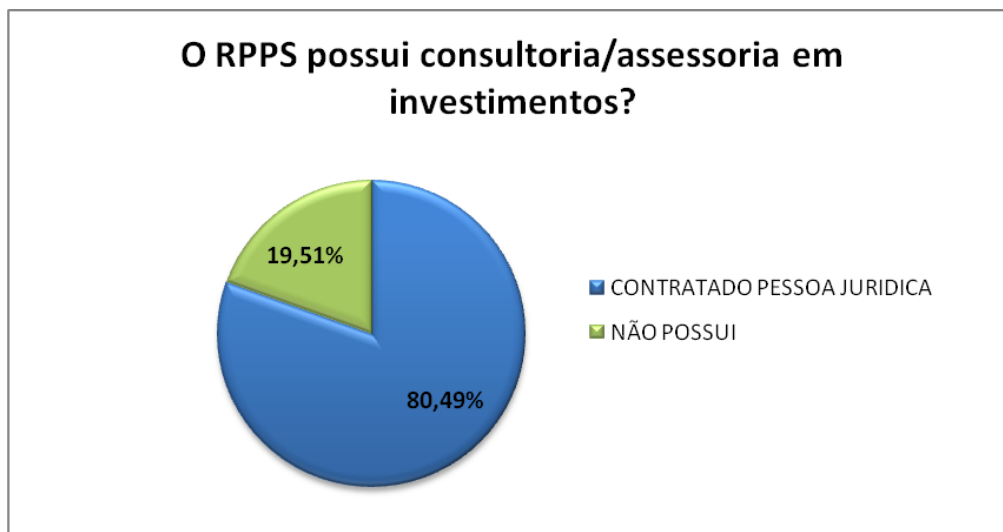
A partir das respostas informadas, identificou-se que **33<sup>33</sup> RPPS (80,49%) contratam serviços de assessoria/consultoria em investimentos, prestados por pessoa jurídica** e que os outros **08 RPPS (19,51%) não possuem nenhum tipo de assessoria/consultoria de investimentos** (ALEXANDRIA, CEARÁ-MIRIM, ITAÚ, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, RODOLFO FERNANDES e SÃO TOMÉ).

A situação encontrada acerca da existência de consultoria/assessoria em investimentos encontra-se resumida no gráfico abaixo.

<sup>33</sup> RPPS que possuem assessoria de investimentos mediante contratação de pessoa jurídica: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.



Gráfico 9 - Distribuição quanto ao responsável pelo assessoramento em investimentos



Fonte: elaboração própria

#### 2.2.7.5. Considerações gerais quanto à contratação de assessorias/consultorias

De modo geral, a partir das situações acima expostas, verifica-se que **os RPPS potiguares adotam por padrão a contratação de serviços de consultoria/assessoria para atividades rotineiras como contabilidade, apoio jurídico e análise de investimentos**, em detrimento da utilização de pessoal próprio.

**O predomínio de transferência das atividades de contabilidade, apoio jurídico e análise de investimentos à iniciativa privada, combinada à ausência/insuficiência de qualificação técnica de gestores e membros dos colegiados enseja a fragilização do RPPS, que fica dependente do serviço prestado pelas assessorias contratadas.**

Nesse contexto, verificou-se que em 09 RPPS (21,95%), uma mesma empresa concentra as atividades atinentes à contabilidade, assessoria e consultoria jurídica e assessoria e consultoria atuarial: BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTE ALEGRE, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ e VERA CRUZ.

De modo diverso, tem-se a situação do RPPS de ITAÚ, que conta apenas com o próprio gestor em seu quadro de pessoal e não possui nenhuma assessoria contratada, havendo a concentração de todas as atividades gerenciais e burocráticas do instituto de previdência em uma só pessoa, situação que revela uma fragilidade na gestão do RPPS.

Não obstante as situações identificadas a partir da aplicação do questionário, a contratação ou não de assessorias, bem como a concentração ou não de todos os serviços em uma mesma empresa requer análise extensiva e aprofundada considerando o contexto em que o RPPS se encontra inserido, devendo ser avaliado em conjunto com o grau de capacitação das esferas de governança e quadro de pessoal, efetividade do controle interno, capacidade de custeio administrativo e ainda a qualidade do serviço ofertado.



### 2.2.8. Contas bancárias

O artigo 6º, II, da Lei Federal 9.717/2018 determina que o fundo previdenciário deve possuir conta bancária distinta da conta do Tesouro da unidade federativa.

Além disso, a Portaria MTP 1.467/2022 (art. 84, III, “a”) determina que os recursos destinados ao custeio administrativo da unidade gestora deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios. A ausência de contas bancárias distinta pode gerar confusão entre os recursos destinados ao custeio administrativo e àqueles destinados à constituição do fundo previdenciário.

Assim, no questionário aplicado indagou-se quanto à existência de conta bancária própria do RPPS (distinta da conta do ente federativo instituidor) e ainda quanto à existência de conta bancária específica para recursos de custeio administrativo.

A partir dos dados obtidos, **verificou-se que todos os 41 RPPS analisados possuem conta bancária distinta da conta do Tesouro da unidade federativa. Entretanto, 04 (9,76%) RPPS não possuem conta bancária específica para recursos de custeio administrativo: CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO e SÃO VICENTE.**

### 2.2.9. Valor mensal da receita de custeio administrativo (taxa de administração)

No questionário aplicado indagou-se o valor aproximado da receita mensal de custeio administrativo, isto é, o valor advindo da taxa de administração destinado à cobertura das despesas de manutenção e funcionamento do regime previdenciário (que incluem folha de pessoal, mobiliário, material de expediente, energia elétrica, internet, sistemas informatizados, manutenção predial, aluguel, contratação de assessorias e/ou consultorias, capacitações, entre outros).

Os dados levantados evidenciaram grande amplitude no valor da receita mensal de custeio administrativo, sendo o menor valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no RPPS de OLHO D'ÁGUA DO BORGES e R\$ R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no RPPS do Estado do RN. Tal amplitude já era esperada haja vista as diferenças de dimensão dos RPPS.

Todavia, uma vez que tais recursos se destinam ao custeio das despesas ordinárias e extraordinárias de manutenção e funcionamento da unidade gestora do regime previdenciário, **uma receita de custeio mensal que se apresente em patamares muito baixos compromete o bom funcionamento e a autonomia do instituto de previdência em relação ao Poder Executivo municipal, precarizando a gestão do próprio fundo previdenciário.**

Nesse contexto, destaca-se a situação de **07 (17,07%) RPPS que informaram taxa de administração mensal inferior a R\$ 15.000,00: OLHO D'ÁGUA DO BORGES, RIACHUELO, SENADOR ELÓI DE SOUZA, MESSIAS TARGINO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ITAÚ e RODOLFO FERNANDES.**



Na tabela abaixo estão dispostos os valores aproximados informados em resposta ao questionário. Registre-se que os RRPS de PATU e SÃO MIGUEL não souberam informar o valor aproximado da receita mensal de custeio administrativo.

*Tabela 3 - Receita de custeio administrativo mensal estimada*

RRPS	VALOR ESTIMADO DA RECEITA ADMINISTRATIVA MENSAL <sup>34</sup>
OLHO D'ÁGUA DO BORGES	R\$ 8.000,00
RIACHUELO	R\$ 12.000,00
SENADOR ELÓI DE SOUZA	R\$ 12.000,00
MESSIAS TARGINO	R\$ 13.000,00
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	R\$ 13.200,00
ITAÚ	R\$ 14.000,00
RODOLFO FERNANDES	R\$ 14.000,00
LAJES	R\$ 15.580,00
BOA SAÚDE	R\$ 16.000,00
LAJES PINTADAS	R\$ 17.400,00
DOUTOR SEVERIANO	R\$ 18.500,00
CORONEL JOÃO PESSOA	R\$ 19.000,00
ALEXANDRIA	R\$ 20.000,00
SÃO TOMÉ	R\$ 20.000,00
OURO BRANCO	R\$ 20.500,00
BOM JESUS	R\$ 20.900,00
ENCANTO	R\$ 21.000,00
SÃO VICENTE	R\$ 22.000,00
TENENTE ANANIAS	R\$ 22.900,00
CAMPO REDONDO	R\$ 24.000,00
PORTALEGRE	R\$ 27.600,00
PASSA E FICA	R\$ 28.000,00
SERRA CAIADA	R\$ 30.000,00
MONTE ALEGRE	R\$ 32.000,00
CRUZETA	R\$ 32.200,00
VERA CRUZ	R\$ 33.000,00
JARDIM DO SERIDÓ	R\$ 34.000,00
TANGARÁ	R\$ 35.928,00
MACAU	R\$ 40.000,00
JUCURUTU	R\$ 45.000,00
SÃO PAULO DO POTENGI	R\$ 50.000,00
EXTREMOZ	R\$ 80.000,00
MACAÍBA	R\$ 96.000,00
GOIANINHA	R\$ 102.000,00
CEARÁ-MIRIM	R\$ 160.000,00
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	R\$ 170.000,00
MOSSORÓ	R\$ 430.000,00
NATAL	R\$ 650.000,00
ESTADO DO RN	R\$ 2.326.000,00
PATU	---
SÃO MIGUEL	---

Fonte: elaboração própria

<sup>34</sup> Valores aproximados.



## 2.2.10. Emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, previsto pela Lei Federal n. 9.717/98 é emitido pelo Ministério da Previdência como um atestado de que o ente cumpre as principais regras constitucionais e legais voltadas para a gestão do seu RPPS. A emissão do CRP pela via administrativa evidencia uma gestão direcionada ao fortalecimento e sustentabilidade em decorrência das boas práticas de gestão.

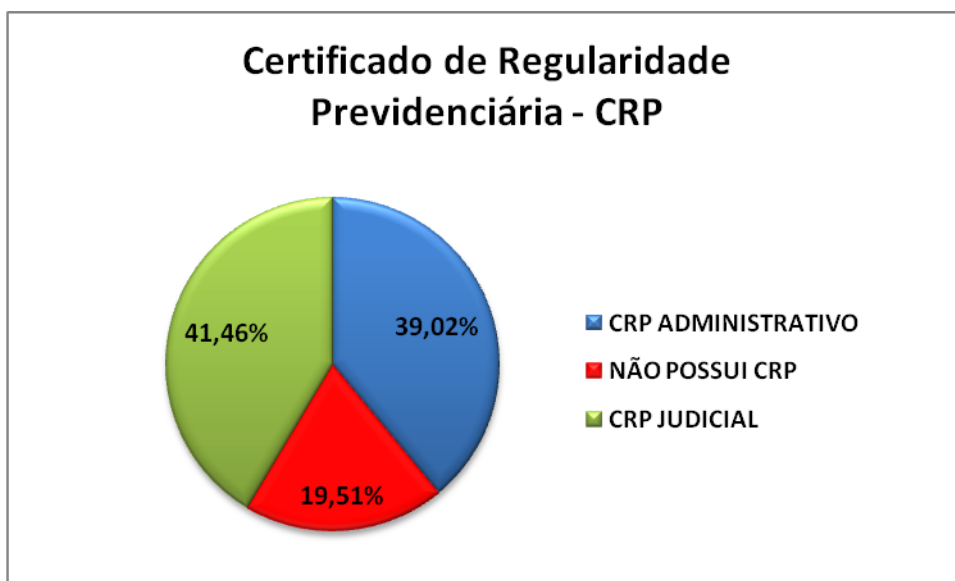
A ausência de CRP é impeditiva à realização de transferências voluntárias (excetuadas as relativas às ações de educação, saúde e assistência) celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como ao recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União e ainda enseja a suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais. Por tal razão, entes que não preenchem os requisitos para emissão administrativa buscam a emissão do CRP pela via judicial, situação que se revela prejudicial à organização e sustentabilidade do RPPS.

Nesse contexto, o questionário aplicado indagou se o RPPS possui CRP válido, com as seguintes opções “Sim. Administrativo”, “Sim. Judicial” e “Não possui CRP”. Aos que possuem CRP expedido por ordem judicial e aos que não possuem CRP, questionou-se os impedimentos para emissão regular, com as seguintes opções: “Incapacidade da unidade gestora de atingir os critérios”, “Ação/omissão do poder executivo do ente”, “Medida de segurança enquanto não regulariza os critérios administrativamente” e “outro”.

A partir dos dados coletados, verificou-se que **16 RPPS (39,02%) possuem CRP administrativo**, isto é, emitido ordinariamente pelo Ministério da Previdência mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos: DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, PASSA E FICA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA e VERA CRUZ.

**Outros 17 RPPS (41,46%) possuem CRP emitido por força de decisão judicial:** ALEXANDRIA, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PATU, PORTALEGRE e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

Por fim, **08 RPPS (19,51%) não possuem CRP:** BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.

*Gráfico 10 - Distribuição quanto ao tipo de CRP*

Fonte: elaboração própria

Assim, observa-se que na maioria dos RPPS potiguares (25; 60,98%) não há o cumprimento das principais regras constitucionais e legais voltadas à gestão do RPPS, suficientes para a regular emissão do CRP.

Considerando o grupo dos 25 RPPS que não possuem CRP ou o obtiveram pela via judicial, questionou-se o impedimento para emissão do CRP administrativo. Daí verificou-se que em 13<sup>35</sup> RPPS (52% do grupo e 31,71% do total analisado) tal situação se deve principalmente em razão de “ato ou omissão do executivo”, o que, em 11 dos casos se refere a irregularidades no repasse das contribuições previdenciárias: BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, EXTREMOZ, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, NATAL, RODOLFO FERNANDES, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS. No caso do RPPS de BOM JESUS o impedimento para emissão do CRP administrativo se refere à implantação de alíquota de contribuição por meio de decreto. Já no caso do RPPS de PATU, que possui CRP judicial, os dirigentes não souberam informar a razão da impossibilidade de emissão ordinária do CRP.

Oito RPPS (32% do grupo e 19,51% do total analisado) informaram que o impedimento à emissão do CRP administrativo se deve à incapacidade da própria unidade gestora, estando relacionada principalmente ao envio de demonstrativos e informações previdenciárias ao Ministério da Previdência: ALEXANDRIA, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, ESTADO DO RN, ITAÚ, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PORTALEGRE e RIACHUELO. Tal situação revela desorganização administrativa da unidade gestora.

No caso do RPPS de Lajes, a emissão do CRP administrativo foi prejudicada pela ausência de aprovação de parcelamento de contribuições previdenciárias pela Câmara Municipal.

<sup>35</sup> RPPS que não possuem CRP administrativo em razão de ato ou omissão do Poder Executivo: BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, EXTREMOZ, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, NATAL, PATU, RODOLFO FERNANDES, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.



Por fim, registra-se que os dirigentes dos RPPS de MACAU, MESSIAS TARGINO e OURO BRANCO não souberam informar os motivos que ensejaram a emissão do CRP por via judicial nem os impedimentos para obtenção do CRP administrativo.

#### 2.2.11. Existência de unidade gestora única;

O artigo 40, § 20, da Constituição Federal veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais. A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo<sup>36</sup>. Assim, questionou-se a existência de unidade gestora única bem como se esta é a responsável pela concessão, manutenção e pagamento de todos os benefícios de aposentadoria e pensão de todos os poderes, administração direta e indireta.

A partir dos dados coletados verificou-se que **à exceção do RPPS do Estado do RN, todos os demais RPPS possuem unidade gestora única**, que gere – direta ou indiretamente, a concessão, manutenção e pagamento de todos os benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, administração direta e indireta.

Verificou-se que **no RPPS do Estado do RN a situação identificada em auditoria operacional coordenada pelo TCU no ano de 2016<sup>37</sup> ainda permanece a mesma: a unidade gestora não realiza o gerenciamento – mesmo que indireto – dos benefícios relativos aos servidores e membros dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, restringindo-se a efetuar o pagamento dos referidos benefícios.**

#### 2.2.12. Operacionalização e recebimento de compensação previdenciária – COMPREV;

A compensação financeira entre regimes previdenciários decorre do aproveitamento de tempo de contribuição prestado junto a outro regime de previdência para a concessão de um benefício previdenciário, sendo receita relevante para os RPPS. Tal compensação deve ser operacionalizada por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sendo necessário para tanto a subscrição a Termo de Adesão junto ao Ministério da Previdência e a celebração de contrato com a DATAPREV.

Assim, o questionário aplicado indagou se o RPPS celebrou o termo de adesão ao COMPREV, se já celebrou contrato com a DATAPREV, se já está recebendo valores de compensação previdenciária e se há algum problema na execução da COMPREV, contemplando as seguintes opções:

<sup>36</sup> Portaria 1.467/2022, art. 71, § 1º.

<sup>37</sup> Processo Eletrônico nº: 005345/2016–TC.



- a. Não há problema;
- b. Registro do ato pelo TCE/RN;
- c. Documentação incompleta;
- d. Operacionalização do sistema;
- e. Processamento do pedido;
- f. Outro.

Além disso, considerando o teor da Recomendação CNRPPS nº 1, de 15 de março de 2021<sup>38</sup>, questionou-se quem é o responsável pela execução do COMPREV e ainda sobre a existência de contrato de assessoria ou consultoria relativo à compensação previdenciária.

A partir das informações coletadas verificou-se que todos os RPPS analisados já formalizaram o termo de adesão junto ao Ministério da Previdência, todavia **em 06 RPPS (14,63%) ainda resta pendente a celebração de contrato com a DATAPREV: EXTREMOZ, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, MACAU, RODOLFO FERNANDES, SENADOR ELÓI DE SOUZA.**

Além disso, **14 RPPS (34,15%) informaram que não estão recebendo valores relativos à compensação previdenciária: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CORONEL JOÃO PESSOA, ENCANTO, EXTREMOZ, LAJES PINTADAS, MACAU, PATU, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.** Destes, destaca-se a situação do **RPPS de PATU, o qual informou que se encontra impedido de receber os valores da COMPREV porque o município está inscrito no CAUC**, estando negativado junto à União.

Acerca dos problemas relatados quanto à execução da COMPREV, tem-se que:

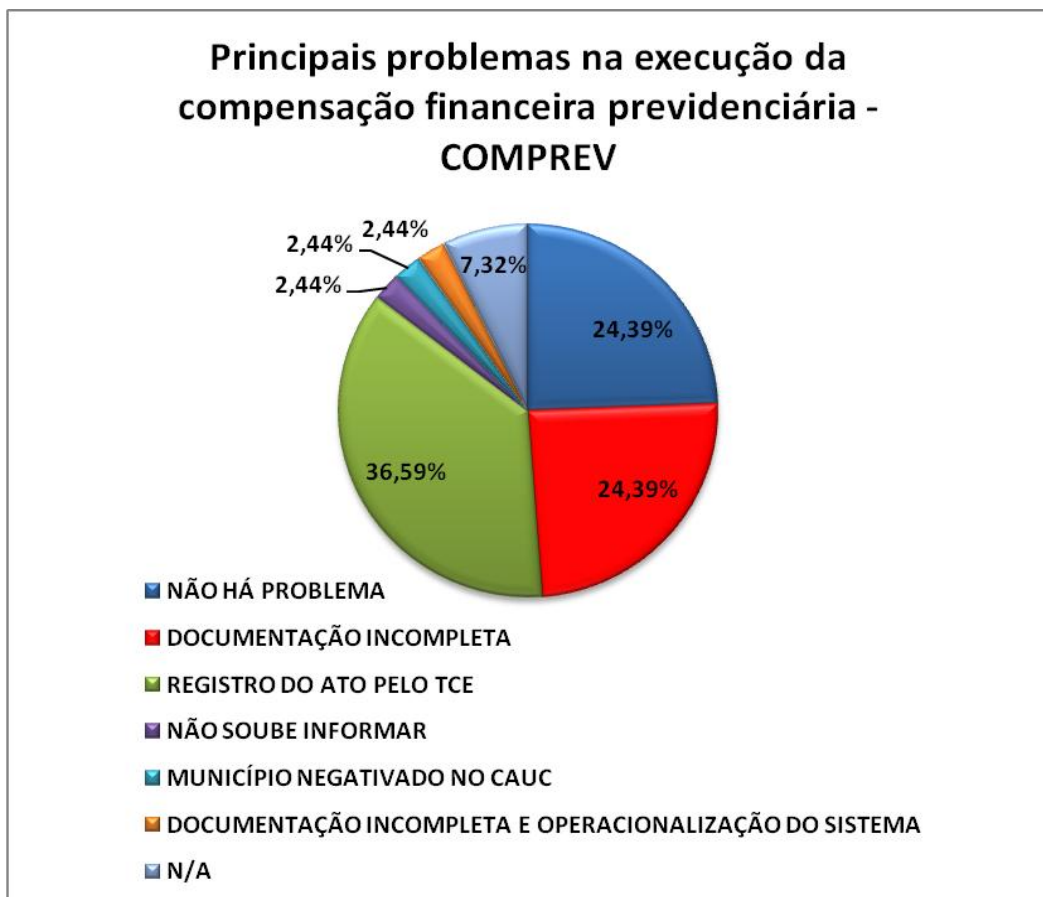
- **10 RPPS (24,39%) informaram não haver problemas: DOUTOR SEVERIANO, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, MOSSORÓ, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE e SÃO MIGUEL;**
- **11 RPPS (26,83%) informaram que o principal problema na execução da compensação previdenciária se refere à ausência de documentos funcionais essenciais à emissão de CTC e registro do ato pelo Tribunal de Contas: ESTADO DO RN, BOA SAÚDE, CORONEL JOÃO PESSOA, GOIANINHA, ITAÚ, LAJES PINTADAS, MESSIAS TARGINO, NATAL, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES e SENADOR ELÓI DE SOUZA;**
- **15 RPPS (36,59%) informaram que o principal entrave se refere à demora na tramitação dos processos de homologação pelo Tribunal de Contas: BOM JESUS, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, ENCANTO, LAJES, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ;**

<sup>38</sup> Recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária.

- **01 RPPS (2,44%)** informou a opção “Outro”: o RPPS de **CAMPO REDONDO** apontou que o principal óbice ao recebimento da Comprev se refere à **inscrição do Município do CAUC** (situação que também se aplicaria ao RPPS de PATU);
- Destaque-se que **além da ausência de documentação**, o RPPS do **ESTADO DO RN** também relatou problemas na operacionalização do sistema, informando dificuldade no treinamento de pessoal para inserção das informações e manipulação do sistema informacional;

Registre-se ainda que o RPPS de ALEXANDRIA não soube informar se há problemas na execução da Comprev e aos RPPS de EXTREMOZ, MACAU e TANGARÁ não se aplicou a questão atinente aos problemas na operacionalização da Comprev uma vez que tais RPPS ainda não iniciaram os procedimentos necessários à compensação.

Gráfico 11 - Distribuição quanto aos principais problemas relacionados à COMPREV



Fonte: elaboração própria

Quanto à contratação de assessoria/consultoria, identificou-se que **07 RPPS (17,07%)** contrataram empresa de assessoria/consultoria relacionada à compensação previdenciária: **GOIANINHA, ESTADO DO RN, MONTE ALEGRE, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, SENADOR ELÓI DE SOUZA e VERA CRUZ.**





Além disso, **nos RPPS de GOIANINHA, MONTE ALEGRE e OLHO D'ÁGUA DO BORGES a empresa contratada é responsável pela operacionalização do sistema COMPREV**. Em todos os outros 38 RPPS (92,68%), foi informado que o sistema COMPREV é operacionalizado por servidor da unidade gestora (efetivo ou comissionado).

### 2.2.13. Realização de censo previdenciário

O censo previdenciário é instrumento fundamental de atualização da base cadastral de segurados do regime de previdência, devendo ser realizado no máximo a cada 05 anos e compreender os ativos e inativos.<sup>39</sup> A desatualização e/ou incompletude da base cadastral implica na realização de avaliações atuariais que não refletem a realidade do RPPS.

No questionário aplicado indagou se, nos últimos cinco anos, foi realizado censo de servidores ativos e de servidores inativos e pensionistas. Perguntou-se ainda o ano de realização do respectivo recenseamento.

A partir dos dados levantados, verificou-se de dos 41 RPPS analisados, **apenas 14 (34,15%) realizaram, nos últimos 05 (cinco) anos, censo previdenciário completo, compreendendo ativos, inativos e pensionistas**: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ITAÚ, MOSSORÓ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO TOMÉ, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e TANGARÁ.

**Ao passo que 22 (53,66%) RPPS não realizaram nenhum tipo de censo previdenciário no último quinquênio (quer seja de ativos, quer seja inativos e pensionistas), estando com suas bases cadastrais inteiramente desatualizadas**. São eles: ESTADO DO RN, ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CRUZETA, GOIANINHA, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO VICENTE, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

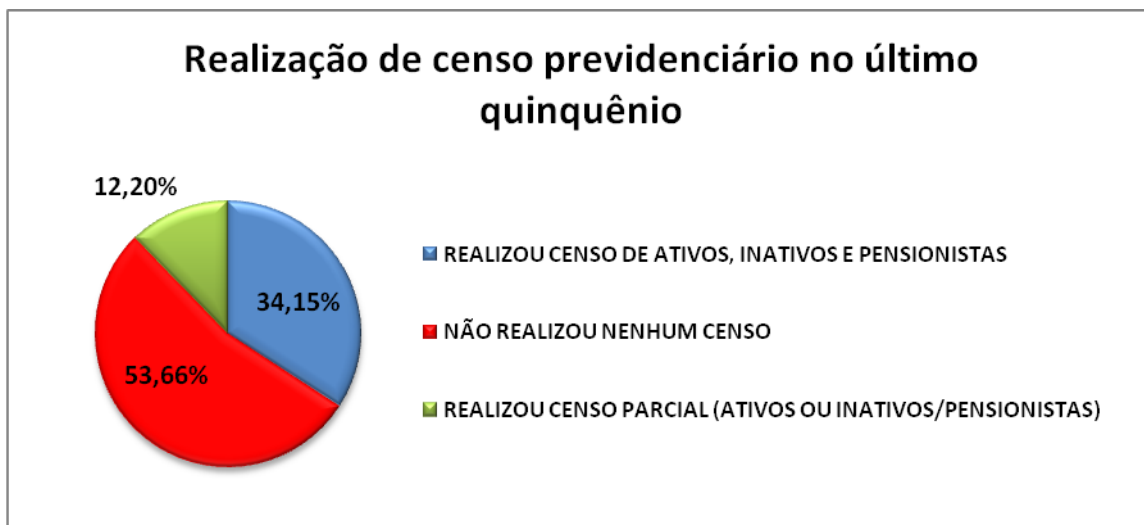
**Destaque-se que os dirigentes dos RPPS de BOM JESUS, CRUZETA, LAJES PINTADAS, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES e VERA CRUZ informaram que nunca foi realizado censo para fins previdenciários**.

Os demais (05<sup>40</sup>, 12,20%) RPPS realizaram pelo menos o recenseamento de ativos ou de inativos e pensionistas nos últimos 05 (cinco) anos.

<sup>39</sup> Lei Federal n. 10.887/2004. Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal: II - procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

<sup>40</sup> Realizaram pelo menos o recenseamento de ativos ou de inativos e pensionistas nos últimos 05 (cinco) anos: ENCANTO, JARDIM DO SERIDÓ, MONTE ALEGRE, PATU E SÃO PAULO DO POTENGI.

Gráfico 12 - Distribuição dos RPPS quanto à realização de censo previdenciário



Fonte: elaboração própria

Na tabela abaixo detalhamento acerca da realização de censo previdenciário no último quinquênio:

Tabela 4 - Realização de censo previdenciário pelos no último quinquênio

ENTE	OCORRÊNCIA DO RECENTEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS	ANO DE REALIZAÇÃO DO RECENTEAMENTO DE ATIVOS E DE INATIVOS E PENSIONISTAS
ALEXANDRIA	NÃO REALIZADO	---
BOA SAÚDE	NÃO REALIZADO	---
BOM JESUS	NÃO REALIZADO	---
CAMPO REDONDO	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2021; 2021
CEARÁ-MIRIM	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2022; 2023
CORONEL JOÃO PESSOA	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2022; 2023
CRUZETA	NÃO REALIZADO	---
DOCTOR SEVERIANO	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2022;2022
ENCANTO	APENAS CENSO DE ATIVOS	2018
EXTREMOZ	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2021;2023
GOIANINHA	NÃO REALIZADO	---
ESTADO DO RN	NÃO REALIZADO	---
ITAÚ	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2022; 2022
JARDIM DO SERIDÓ	APENAS CENSO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2023
JUCURUTU	NÃO REALIZADO	---
LAJES	NÃO REALIZADO	---
LAJES PINTADAS	NÃO REALIZADO	---
MACAÍBA	NÃO REALIZADO	---
MACAU	NÃO REALIZADO	---
MESSIAS TARGINO	NÃO REALIZADO	---
MONTE ALEGRE	APENAS CENSO DE ATIVOS	2021
MOSSORÓ	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2023; 2023
NATAL	NÃO REALIZADO	---



OLHO D'ÁGUA DO BORGES	NÃO REALIZADO	---
OURO BRANCO	NÃO REALIZADO	---
PASSA E FICA	NÃO REALIZADO	---
PATU	APENAS CENSO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2022
PORTALEGRE	NÃO REALIZADO	---
RIACHUELO	NÃO REALIZADO	---
RODOLFO FERNANDES	NÃO REALIZADO	---
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2021; 2021
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2021; 2021
SÃO MIGUEL	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2018; 2018
SÃO PAULO DO POTENGI	APENAS CENSO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2023
SÃO TOMÉ	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2019; 2019
SÃO VICENTE	NÃO REALIZADO	---
SENADOR ELÓI DE SOUZA	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2023; 2023
SERRA CAIADA	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2023; 2023
TANGARÁ	CENSO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2023; 2023
TENENTE ANANIAS	NÃO REALIZADO	---
VERA CRUZ	NÃO REALIZADO	---

Fonte: elaboração própria

#### 2.2.14. Realização de prova de vida

A prova de vida consiste em procedimento compulsório simples para comprovação de vida do beneficiário aposentado ou pensionista, sendo importante ferramenta para detectar fraudes, minimizar a concessão indevida de benefícios e promover a atualização cadastral dos beneficiários do RPPS. É recomendada a realização com periodicidade anual.

Assim o questionário aplicado indagou se a unidade gestora realiza a prova de vida e com que periodicidade, contemplando as seguintes opções:

- Sim, com periodicidade anual;
- Sim, com periodicidade inferior a 01 ano;
- Sim, com periodicidade superior a 01 ano;
- Não realiza prova de vida.

A partir dos dados coletados, verificou-se que a maioria dos RPPS potiguares realiza o procedimento de prova de vida de seus beneficiários anualmente: 22<sup>41</sup> RPPS, correspondendo a 53,66% do total analisado neste levantamento.

**Por outro lado 17<sup>42</sup> (41,46%) RPPS não realizam procedimento de prova de vida.** Ressalte-se que destes, a maioria se refere a regimes de pequeno porte, com menos de 100 beneficiários, em municípios pouco populosos (portanto, mais fácil de chegar ao conhecimento da unidade gestora a notícia de falecimento de algum de seus beneficiários).

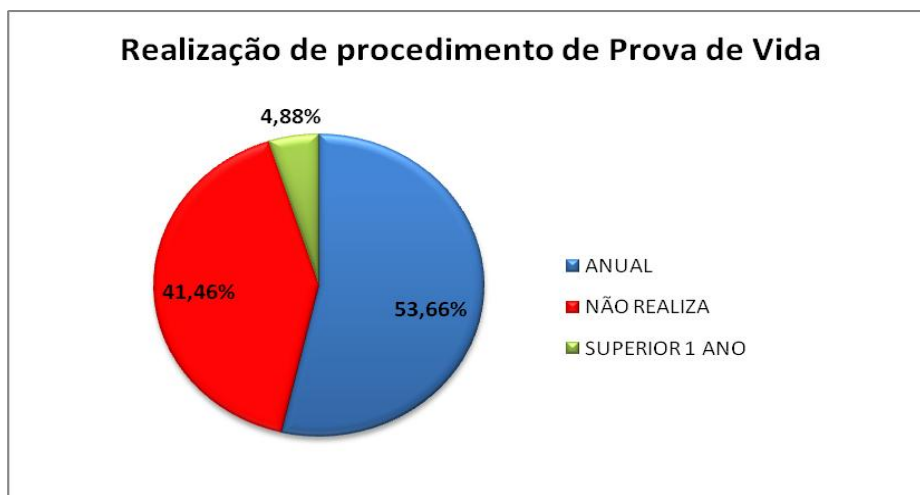
<sup>41</sup> RPPS que realizam prova de vida anualmente: BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RN, EXTREMOZ, GOIANINHA, ITAÚ, JUCURUTU, MACAÍBA, MOSSORÓ, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SERRA CAIADA e TANGARÁ.

<sup>42</sup> RRPS que não realizam prova de vida: BOA SAÚDE, CRUZETA, ENCANTO, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES. SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA e VERA CRUZ.

Nesse contexto, cabe destacar que os **RPPS de MACAU (médio porte, com aproximadamente 566 beneficiários) e NATAL (grande porte, com aproximadamente 6000 beneficiários) não realizam prova de vida.**

Por fim, os RPPS de ALEXANDRIA e VERA CRUZ informaram realizar prova de vida com periodicidade superior a um ano.

Gráfico 13 - Distribuição dos RPPS quanto à realização de prova de vida



Fonte: elaboração própria

### 2.2.15. Realização e extensão da reforma da previdência para adequação à EC nº 103/2019

O questionário aplicado indagou acerca da realização de reforma previdenciária para fins de adequação à Emenda Constitucional 03/2019, bem como a extensão da reforma realizada, contemplando as seguintes opções: “Não foi feita reforma”, “Apenas reforma mínima (rol de benefícios e alíquota)” e “Reforma ampla”.

A partir das respostas fornecidas verificou-se que **todos os entes realizaram alguma reforma na legislação previdenciária a fim de adequar-se às disposições da EC nº 103/2019.**

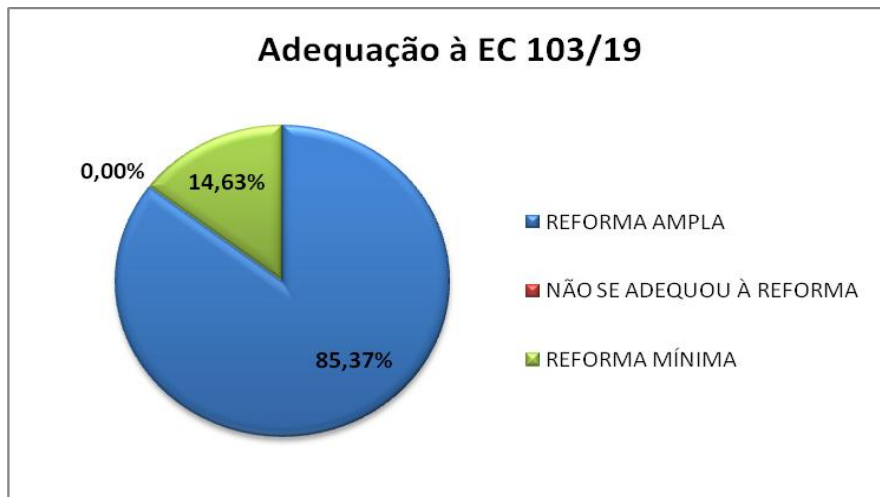
Quanto à abrangência das reformas, observou-se que **06 RPPS (14,63%) realizaram a reforma mínima, com alteração apenas das alíquotas de contribuição e redução do rol de benefícios** a serem custeados pelo fundo previdenciário: JUCURUTU, MONTE ALEGRE, PASSA E FICA, PATU, RODOLFO FERNANDES e SÃO MIGUEL.

**Os demais 35<sup>43</sup> RPPS (85,37%) aprovaram uma reforma ampla,** com alterações de alíquotas, do rol de benefícios e ainda das regras do plano de benefícios (idades, tempo

<sup>43</sup> RPPS que realizaram a reforma ampla: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO

de contribuição, forma de cálculo e reajustamento dos benefícios previdenciários, entre outras).

Gráfico 14 - Distribuição quanto à adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019



Fonte: elaboração própria

## 2.2.16. Publicidade e transparência

Além das obrigações gerais de transparência atinentes a toda a Administração Pública, os RPPS estão submetidos a obrigações específicas. A Lei Federal n. 10.887/2004 determina em seu art. 9º, inc. III<sup>44</sup>, que a unidade gestora do regime próprio de previdência deverá disponibilizar ao público, inclusive por meio da internet, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, a Portaria MTP n. 1.467/2022 traz em seu art. 148 o rol de documentos referentes aos investimentos que unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários.

Assim, para verificar o cumprimento de parâmetros mínimos de transparência, questionou-se a unidade gestora possui *website* e, em caso afirmativo, se o site contém informações atualizadas de contato e horário de funcionamento, informações atualizadas sobre receitas, despesas e equilíbrio atuarial e informações atualizadas sobre os investimentos.

A partir dos dados coletados, verificou-se que **31<sup>45</sup> RPPS (75,61%) possuem *website* (ou página no portal da prefeitura) e 10<sup>46</sup> RPPS (24,39%) não possuem espaço de divulgação de informações de interesse público na internet.**

---

TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

44 Lei Federal n. 10.887/2004. Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal: (...) III - disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

45 RPPS que possuem sítio na internet: BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, OLHO D'ÁGUA



Dos que possuem alguma página na internet, 15<sup>47</sup> contêm informações atualizadas de contato e horário de funcionamento, correspondendo a 36,59% do total de RPPS.

Sete<sup>48</sup> RPPS divulgam no sítio eletrônico informações atualizadas sobre receitas, despesas e equilíbrio atuarial, correspondendo a 17,07% do total de RPPS.

E 10 RPPS possuem no sítio eletrônico informações atualizadas sobre os investimentos: DOUTOR SEVERIANO, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, MACAÍBA, OURO BRANCO, PASSA E FICA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO MIGUEL, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS, correspondendo a 24,39% do total de RPPS.

De modo geral, tem-se que **22 RPPS potiguares (53,66%) ou não possuem site ou possuem, mas encontra-se vazio e/ou desatualizado**: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, ENCANTO, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA e VERA CRUZ.

Somente **04 RPPS (9,76%) atenderam aos critérios de publicidade e transparência avaliados neste levantamento**: OURO BRANCO, PASSA E FICA, SÃO MIGUEL e TANGARÁ.

Outros 15 RPPS disponibilizam parte das informações, estando pendentes informações de contato, horário, atuária ou investimentos: CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ESTADO DO RN, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, RODOLFO FERNANDES, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SERRA CAIADA e TENENTE ANANIAS.

---

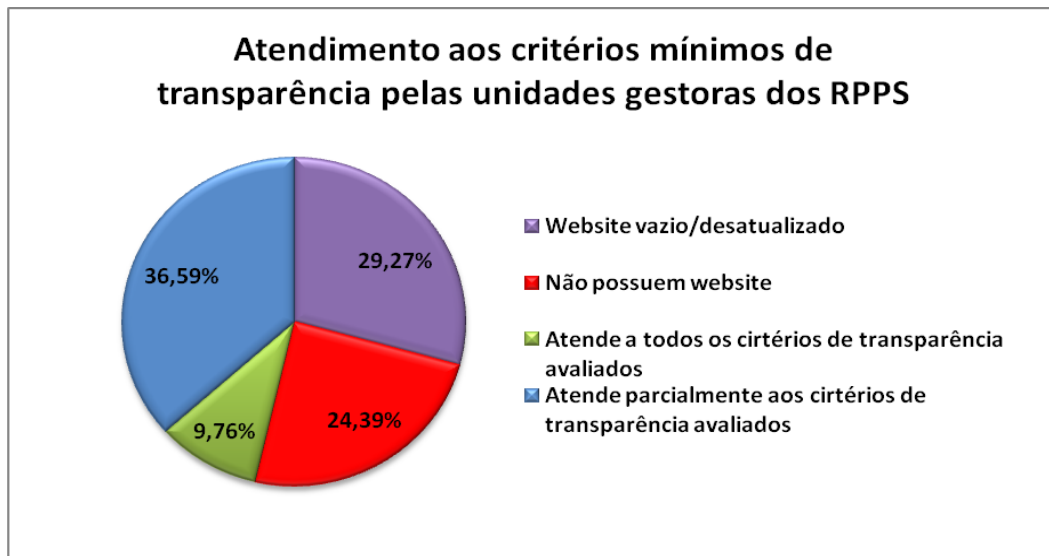
DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PATU, RODOLFO FERNANDES, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>46</sup> RPPS que não possuem sítio na internet: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, CRUZETA, LAJES PINTADAS, MONTE ALEGRE, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

<sup>47</sup> RPPS que possuem site com informações atualizadas de contato e horário de funcionamento: CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ESTADO DO RN, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RODOLFO FERNANDES, SÃO MIGUEL, SERRA CAIADA e TANGARÁ.

<sup>48</sup> RPPS que divulgam no sítio eletrônico informações atualizadas sobre receitas, despesas e equilíbrio atuarial: JUCURUTU, MACAÍBA, OURO BRANCO, PASSA E FICA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO MIGUEL e TANGARÁ.

Gráfico 15 - Distribuição quanto ao atendimento de critérios de transparência



Fonte: elaboração própria

### 2.2.17. Certificação profissional de gestores e membros de conselhos;

A Lei nº 13.846/2019 incluiu o art. 8º-B na Lei Federal n. 9.717/98, regulamentado pela Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020. Tal regramento prevê a exigência de certificação profissional por parte dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora, tendo por objetivo uma melhor qualificação do corpo diretivo dos RPPS.

Além da evidente necessidade de profissionalização da gestão dos RPPS, tal certificação passará a ser exigida como critério de emissão do CRP a partir de 31/07/2024. Portanto, os RPPS precisam diligenciar a certificação de seus gestores e conselheiros.

Diante disso, questionou-se acerca da existência de pessoas já certificadas na gestão do RPPS e nos seus colegiados. O questionário contemplou as seguintes opções: “Dirigentes da unidade gestora”, “Membros do Conselho Deliberativo”, “Membros do Conselho Fiscal”, “responsável pela gestão de recursos e comitê de investimentos” e “Ninguém”<sup>49</sup>.

A partir dos dados obtidos, identificou-se que em **07 RPSS (17,07%) a existência de certificação profissional apenas entre seus dirigentes:** BOA SAÚDE, CRUZETA, JUCURUTU, OURO BRANCO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

Em outros **06 RPPS (14,63%) apenas o gestor de recursos ou membro do comitê de investimentos possui certificação profissional:** ALEXANDRIA, BOM JESUS, LAJES PINTADAS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO VICENTE e VERA CRUZ.

<sup>49</sup> As opções “Dirigentes da unidade gestora”, “Membros do Conselho Deliberativo” e “Membros do Conselho Fiscal” não se referem à totalidade da categoria, sendo considerada quando há pelo menos um agente certificado.

Em 21<sup>50</sup> RPPS (51,22%) identificou-se a existência de pessoa certificada em pelo menos dois dos grupos analisados (quadro de dirigentes, gestor de recursos, membros de Comitê de Investimentos e membros de Conselhos).

Por fim, em 07 RPSS (17,07%) nenhum de seus dirigentes ou conselheiros ou gestor de recursos possui certificação profissional: ESTADO DO RN, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU e RIACHUELO.

Assim, observa-se que, de modo geral, os RPPS potiguares ainda encontram-se distantes de atingir as certificações exigidas pelo art. 8º-B na Lei Federal n. 9.717/98.

O gráfico abaixo mostra a situação dos RPPS potiguares em relação à existência de pessoas com certificação profissional nas esferas de governança do regime.

*Gráfico 16 - Distribuição quanto à exigência de certificação profissional*



Fonte: elaboração própria

## 2.2.18. Participação no Pró-Gestão

Além da certificação profissional das pessoas que atuam junto ao RPPS, há também a certificação da unidade gestora, enquanto instituição, obtida através do Programa de

<sup>50</sup> CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, MACAÍBA, MOSSORÓ, NATAL, PASSA E FICA, PORTALEGRE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO TOMÉ, SERRA CAIADA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.





Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão<sup>51</sup>, de adesão facultativa.

Tratando-se de certificação não obrigatória que visa a profissionalização e modernização da gestão dos RPPS, questionou-se aos gestores o nível de interesse em aderir ao referido programa. O questionário contemplou as seguintes opções: “Nunca avaliou”, “Avaliou, mas desistiu”, “Em fase de planejamento para aderir”, “Iniciou o processo, mas não obteve certificação” e “Possui algum nível de certificação”.

A partir dos dados coletados, **verificou-se que nenhum dos RPPS potiguares possui algum nível de certificação no Pró-Gestão.**

Dois RPPS (Ceará-Mirim e Macaíba) já fizeram a adesão ao programa, mas ainda não obtiveram a certificação institucional, correspondendo a 4,88% do total.

Outros 06 RPPS (14,63%) informaram estar em fase de planejamento para realizar a adesão ao Pró-Gestão: DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, MOSSORÓ, NATAL, PASSA E FICA e SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

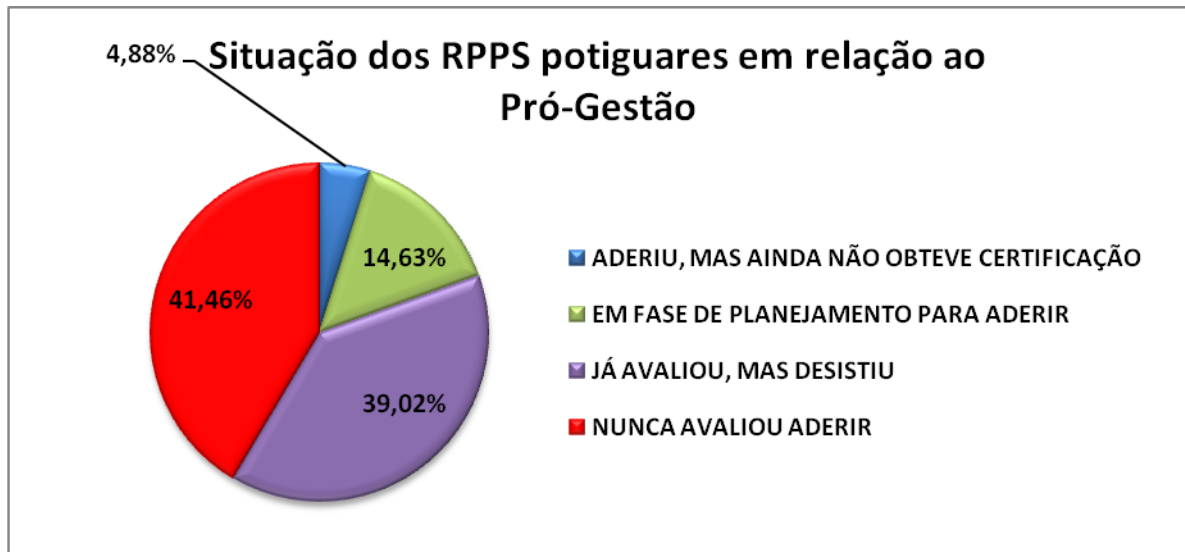
Dezesseis RPPS (39,02%) informaram que já chegaram a avaliar a possibilidade de aderir ao Pró-Gestão, mas desistiram: BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, ESTADO DO RN, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, OURO BRANCO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS. Muitos relataram que o motivo da desistência se deve à falta de recursos humanos e/ou materiais para dar cumprimento às exigências

Por fim, 17 RPPS (41,46%) nunca avaliaram a possibilidade de aderir ao Pró-Gestão: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, ENCANTO, GOIANINHA, ITAÚ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SERRA CAIADA e VERA CRUZ.

O gráfico abaixo mostra a situação dos RPPS potiguares em relação ao Pró-Gestão. Tal resultado revela o contexto geral de fragilidade na gestão dos regimes próprios potiguares.

<sup>51</sup> Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Gráfico 17 - Distribuição dos RPPS quanto à adesão ao Pró-Gestão



Fonte: elaboração própria

### 2.2.19. Classificação final do ISP-2023

O Governo Federal, por meio do Ministério competente, apura e divulga anualmente o Indicador de Situação Previdenciária - ISP, tendo por base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise. O referido indicador final é composto a partir da apuração de uma variedade de indicadores parciais que abrangem as áreas de "Gestão e Transparência", "Situação financeira" e "Situação atuarial". A cada indicador parcial é atribuída uma nota ou classificação "A", "B" ou "C" e a classificação final é obtida a partir das combinações das classificações parciais, sendo atribuída uma nota ou classificação "A", "B", "C" ou "D", sendo "A" os melhores classificados e "D" os piores classificados.

Diante disso, além do questionário aplicado, verificou-se o desempenho dos RPPS no ISP-2023, comparando o resultado com o desempenho obtido no ISP anterior.

O quadro abaixo mostra a classificação final dos RPPS potiguares no ISP-2023 e no ISP-2022:

Tabela 5 - Classificação final dos RPPS potiguares no ISP 2022 e 2023

ENTE	CLASSIFICAÇÃO ISP 2023	CLASSIFICAÇÃO ISP 2022
ALEXANDRIA	D	C
BOA SAÚDE	D	C
BOM JESUS	D	C
CAMPO REDONDO	D	C
CEARÁ-MIRIM	C	C
CORONEL JOÃO PESSOA	D	C
CRUZETA	D	C
DOUTOR SEVERIANO	C	B



ENCANTO	D	C
EXTREMOZ	C	C
GOIANINHA	D	C
ESTADO DO RN	D	C
ITAÚ	D	C
JARDIM DO SERIDÓ	C	C
JUCURUTU	D	C
LAJES	D	C
LAJES PINTADAS	D	C
MACAÍBA	B	B
MACAU	D	C
MESSIAS TARGINO	D	C
MONTE ALEGRE	C	C
MOSSORÓ	C	C
NATAL	C	C
OLHO D'ÁGUA DO BORGES	D	C
OURO BRANCO	C	C
PASSA E FICA	C	C
PATU	D	C
PORTALEGRE	D	C
RIACHUELO	D	C
RODOLFO FERNANDES	D	C
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	B	B
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	C	C
SÃO MIGUEL	C	C
SÃO PAULO DO POTENGI	D	C
SÃO TOMÉ	D	C
SÃO VICENTE	C	C
SENADOR ELÓI DE SOUZA	D	C
SERRA CAIADA	C	C
TANGARÁ	D	C
TENENTE ANANIAS	D	C
VERA CRUZ	C	C

Fonte: elaboração própria

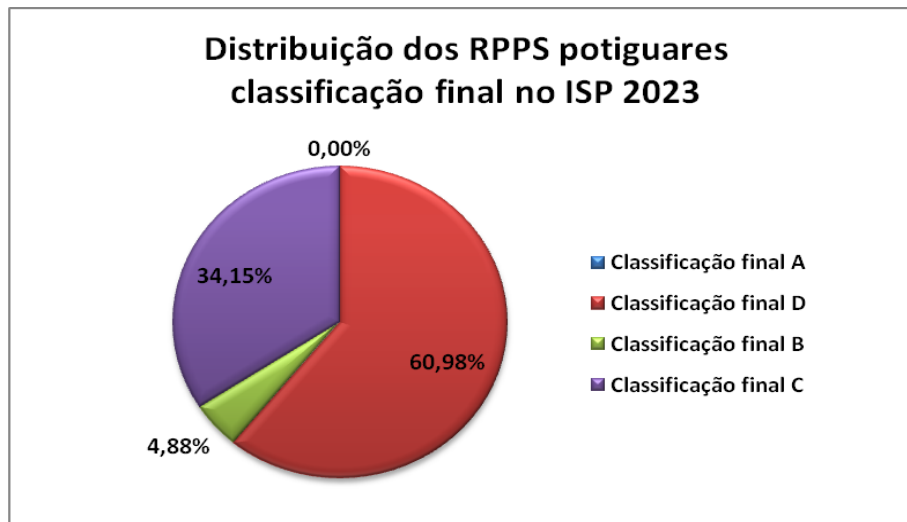
A partir dos dados apresentados observa-se que no Rio Grande do Norte não há nenhum RPPS com classificação final “A”. Apenas 4,88% dos RPPS obtiveram classificação final “B” (MACAÍBA e SÃO GONÇALO DO AMARANTE); 14<sup>52</sup> RPPS (34,15%) obtiveram classificação final “C” e 25<sup>53</sup> RPPS (60,98%) obtiveram classificação final “D” no ISP-2023.

<sup>52</sup> RPPS com classificação final “C” no ISP-2023: CEARÁ-MIRIM, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, JARDIM DO SERIDÓ, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA e VERA CRUZ.

<sup>53</sup> RPPS com classificação final “D” no ISP-2023: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, ENCANTO, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.

No gráfico abaixo é possível verificar a distribuição dos RPPS conforme a classificação final obtida no ISP-2023.

Gráfico 18 - Distribuição dos RPPS potiguares conforme classificação final no ISP 2023



Fonte: elaboração própria

Além do resultado final, cumpre destacar que 26<sup>54</sup> RPPS (63,41%) apresentaram piora no desempenho em relação ao ISP-2022. Destes, tem-se que o RPPS de DOUTOR SEVERIANO, passou da classificação final “B” para “C” e os demais passaram de “C” para “D”.

Do exposto verifica-se o baixo **desempenho de 95,12% dos RRPS potiguares no Indicador de Situação Previdenciária 2023**, que obtiveram nota final “C” ou “D”, e a **piora no desempenho de 63,41% em relação ao ano anterior**. Tal fato evidencia a precariedade da situação dos RPPS analisados e ratifica os resultados obtidos por esta unidade técnica a partir da aplicação do questionário.

### 3. CONCLUSÃO

A partir dos dados levantados foi possível realizar um diagnóstico amplo acerca da realidade organizacional e administrativa dos RPPS, possibilitando o mapeamento das principais vulnerabilidades e riscos a que estão submetidos os RPPS potiguares no que se refere à organização administrativa e funcionamento.

Os principais riscos e fragilidades se referem a: precariedade do quadro de pessoal (tanto em aspectos quantitativos quanto em relação à profissionalização da gestão, mediante a obtenção de certificação profissional), colegiados inoperantes ou sem a necessária qualificação técnica, fragilidade do controle interno, desatualização da base

<sup>54</sup> RPPS que apresentaram piora no desempenho em comparação com o ISP 2022: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.

cadastral em face da não realização de censo previdenciário, ausência de CRP administrativo e não recebimento de recursos de compensação previdenciária.

A tabela abaixo sintetiza os resultados encontrados no presente levantamento e detalhados ao longo deste relatório.

*Tabela 6 - Panorama referente à organização e funcionamento dos RPPS potiguaras*

	SITUAÇÃO IDENTIFICADA
<b>NATUREZA JURIDICA</b>	A maior parte das unidades gestoras tem natureza de autarquia ou fundação (90,24% <sup>55</sup> ). Apenas 03 unidades gestoras são órgãos na estrutura do Poder Executivo (MONTE ALEGRE, PATU e TANGARÁ), situação que pode ser ponto de fragilização da autonomia do RPPS em relação ao seu ente instituidor. Além disso, não foi identificada a natureza jurídica da unidade gestora do RPPS de Bom Jesus.
<b>SEDE</b>	Apenas 12,20% das unidades gestoras possuem sede própria <sup>56</sup> . 82,93% funcionam em prédio alugado <sup>57</sup> ou pertencente à Prefeitura <sup>58</sup> . A maior parte dos RPPS (60,98%) funciona em instalações que atendem às necessidades da unidade gestora. 31,71% funcionam em instalações que atendem parcialmente às necessidades. 03 RPPS informaram que as instalações físicas não atendem as necessidades de funcionamento do instituto de previdência <sup>59</sup> .
<b>QUADRO DE PESSOAL</b>	95% das unidades gestoras não possui quadro próprio de servidores efetivos <sup>60</sup> . Algumas contam com a força de trabalho de servidores efetivos cedidos pelo ente instituidor, mas, de modo geral, a maioria (53,58%) da força de trabalho dos RPPS é composta majoritariamente por servidores exclusivamente ocupantes de cargo em comissão. <sup>61</sup> Identificou-se alguns RPPS que possuem quadro muito reduzido: BOA SAÚDE, CAMPO REDONDO, LAJES, OLHO D'ÁGUA DO BORGES e PORTALEGRE há apenas 02 (dois) servidores e a situação revela-se crítica no RPPS de ITAÚ, que possui como única servidora a Presidente do RPPS.

<sup>55</sup> Autarquias: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, ESTADO DO RN, EXTREMOZ, GOIANINHA, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e TENENTE ANANIAS. Fundações: CAMPO REDONDO e VERA CRUZ.

<sup>56</sup> ESTADO DO RN, MONTE ALEGRE, NATAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e TANGARÁ.

<sup>57</sup> BOA SAÚDE, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, EXTREMOZ, GOIANINHA, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MOSSORÓ, PATU, PORTALEGRE, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>58</sup> ALEXANDRIA, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, ITAÚ, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

<sup>59</sup> ESTADO DO RN, ENCANTO e RIACHUELO.

<sup>60</sup> Apenas ALEXANDRIA, ESTADO DO RN e OURO BRANCO possuem quadro próprio de servidores.

<sup>61</sup> RPPS cujo quadro é majoritariamente composto por servidores exclusivamente comissionados: BOM JESUS, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOAO PESSOA, EXTREMOZ, GOIANINHA, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PASSA E FICA, PATU, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO PAULO DO POTENGI, SERRA CAIADA, TANGARÁ e VERA CRUZ.



<b>CONSELHOS AUXILIARES</b>	60,98% <sup>62</sup> dos RPPS possuem Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal instituídos, 34,15% <sup>63</sup> possuem um conselho único e 4,88% (ESTADO DO RN e MACAU) não possuem nenhum conselho instituído. A maior parte dos Conselhos foi avaliada pelos dirigentes dos RPPS com atuante: 58,33% <sup>64</sup> dos Conselhos Deliberativos, 54,17% <sup>65</sup> dos Conselhos Fiscais e 64,29% <sup>66</sup> dos conselhos únicos. Em 12,20% <sup>67</sup> dos RPPS há previsão do pagamento de jetom aos membros de conselho previdenciários.
<b>COMITÊ DE INVESTIMENTO</b>	Dentre os RPPS que possuem mais de R\$ 5 milhões em ativos garantidores, apenas o RPPS de Boa Saúde ainda não instituiu o Comitê de Investimentos. 78,57% <sup>68</sup> dos comitês existentes se reúnem com periodicidade mensal ou inferior.
<b>CONTROLE INTERNO</b>	31,71% <sup>69</sup> dos RPPS possuem alguma estrutura de controle interno na própria unidade gestora, 51,22% <sup>70</sup> utilizam o controle interno do Executivo Municipal e 17,07% <sup>71</sup> não possuem nenhum tipo de controle interno.

<sup>62</sup> RPPS que possuem Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal instituídos: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ

<sup>63</sup> RPPS que possuem Conselho Único: ALEXANDRIA, CORONEL JOÃO PESSOA, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, DOUTOR SEVERIANO, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, RODOLFO FERNANDES e SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

<sup>64</sup> RPPS com Conselho Deliberativo atuante: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO VICENTE e TANGARÁ.

<sup>65</sup> RPPS com Conselho Fiscal atuante: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO VICENTE e TANGARÁ.

<sup>66</sup> RPPS com conselho único atuante: DOUTOR SEVERIANO, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, RODOLFO FERNANDES e SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

<sup>67</sup> RPPS em que há previsão do pagamento de jetom aos conselheiros: CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, NATAL, RIACHUELO e SÃO MIGUEL.

<sup>68</sup> Realizam reuniões com periodicidade mensal ou inferior: CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, ESTADO DO RN, JARDIM DO SERIDÓ, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, RIACHUELO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA, TANGARÁ, VERA CRUZ. As reuniões do Comitê ocorrem bimestralmente nos RPPS de GOIANINHA e JUCURUTU, trimestralmente no RPPS de PORTALEGRE, SÃO MIGUEL e SÃO PAULO DO POTENGI. Apenas no RPPS de LAJES a reunião ocorre semestralmente.

<sup>69</sup> Unidade gestoras que possuem controle interno próprio: CEARÁ-MIRIM, ENCANTO, ESTADO DO RN, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES PINTADAS, NATAL, PASSA E FICA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ e VERA CRUZ.

<sup>70</sup> RPPS que utilizam o controle interno do Executivo Municipal: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ITAÚ, JUCURUTU, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, PORTALEGRE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e TENENTE ANANIAS.

<sup>71</sup> Não há controle interno: LAJES, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PATU e TANGARÁ.



<b>CONSULTORIAS E ASSESSORIAS</b>	Os RPPS potiguares adotam por padrão a contratação de serviços de consultoria/assessoria para atividades rotineiras: 78,05% <sup>72</sup> contratam serviços de assessoria contábil, 70,73% <sup>73</sup> contratam serviços de assessoria/consultoria jurídica e 80,49% <sup>74</sup> contratam serviços de assessoria/consultoria em investimentos. Além disso, 97,56% celebram contrato de prestação de serviços com vistas à elaboração da avaliação atuarial (excetuando-se apenas o Estado do RN, que não tem realizado avaliação atuarial).
<b>CONTA BANCÁRIA</b>	Todos os 41 RPPS analisados possuem conta bancária distinta da conta do Tesouro da unidade federativa. Entretanto 9,76% <sup>75</sup> não possuem conta bancária específica para recursos de custeio administrativo, situação que pode gerar confusão entre os recursos destinados ao custeio administrativo e àqueles destinados à constituição do fundo previdenciário.
<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO</b>	17,07% <sup>76</sup> dos RPPS informaram taxa de administração mensal inferior a R\$ 15.000,00, montante considerado por esta comissão como fator de risco com potencial de comprometimento do bom funcionamento do instituto de previdência e da necessária autonomia deste em relação ao Poder Executivo municipal.
<b>CRP</b>	39,02% possuem CRP administrativo, 41,46% possuem CRP emitido por força de decisão judicial e 19,51% não possuem CRP. Assim, observa-se que na maioria dos RPPS potiguares (60,98%) não há o cumprimento das principais regras constitucionais e legais voltadas à gestão do RPPS, suficientes para a regular emissão do CRP. <sup>77</sup>
<b>UNIDADE GESTORA ÚNICA</b>	Com exceção do RPPS do Estado do RN, todos os demais RPPS possuem unidade gestora única. No RPPS do Estado do RN, sua unidade gestora não realiza o gerenciamento – mesmo que indireto – dos benefícios relativos aos servidores e membros dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, restringindo-se a efetuar o pagamento dos referidos benefícios.
<b>COMPREV</b>	Apesar de a compensação previdenciária (Comprev) constituir importante fonte de renda para os RPPS, 34,15% <sup>78</sup> informaram que não estão recebendo valores relativos à Comprev. Os principais problemas relacionados à Comprev relatados foram: demora na tramitação dos processos de homologação pelo TCE-

<sup>72</sup> RPPS que contratam assessoria contábil: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ. TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>73</sup> RPPS que possuem contrato de assessoria jurídica: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>74</sup> RPPS que contratam assessoria de investimentos: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, NATAL, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>75</sup> CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO e SÃO VICENTE.

<sup>76</sup> OLHO D'ÁGUA DO BORGES, RIACHUELO, SENADOR ELÓI DE SOUZA, MESSIAS TARGINO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ITAÚ e RODOLFO FERNANDES.

<sup>77</sup> CRP administrativo: DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, MACAÍBA, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, PASSA E FICA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SERRA CAIADA e VERA CRUZ: CRP judicial: ALEXANDRIA, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PATU, PORTALEGRE e SENADOR ELÓI DE SOUZA. Não possui CRP: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.

<sup>78</sup> Não recebem valores de Comprev: BOA SAÚDE, BOM JESUS, CORONEL JOÃO PESSOA, ENCANTO, EXTREMOZ, LAJES PINTADAS, MACAU, PATU, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.



	RN (36,59%) e ausência de documentos funcionais essenciais à emissão de CTC e registro do ato pelo Tribunal de Contas (26,83%). 24,39% informaram não haver problemas relacionados à Comprev.
CENSO	Apenas 34,15% <sup>79</sup> dos RPPS realizaram censo previdenciário completo, compreendendo ativos, inativos e pensionistas nos últimos 05 (cinco) anos e 53,66% <sup>80</sup> RPPS não realizaram nenhum tipo de censo previdenciário no último quinquênio (quer seja de ativos, quer seja inativos e pensionistas), estando com suas bases cadastrais inteiramente desatualizadas.
PROVA DE VIDA	A maioria (53,66%) dos RPPS potiguares realiza anualmente o procedimento de prova de vida de seus beneficiários <sup>81</sup> .
ADEQUAÇÃO À EC 103/19	Todos os entes realizaram reforma na legislação previdenciária a fim de adequar-se às disposições da EC nº 103/2019. Quanto à abrangência das reformas, observou-se que 85,37% aprovaram uma reforma ampla, com alterações de alíquotas, do rol de benefícios e ainda das regras do plano de benefícios (idade, tempo de contribuição, forma de cálculo e de reajustamento dos benefícios previdenciários, entre outras) e 14,63% realizaram a reforma mínima, com alteração apenas das alíquotas de contribuição e redução do rol de benefícios <sup>82</sup> .
TRANSPARÊNCIA	Somente 9,76% <sup>83</sup> dos RPPS atenderam aos critérios mínimos de publicidade e transparência avaliados neste levantamento; 53,66% <sup>84</sup> ou não possuem site ou possuem, mas encontra-se vazio e/ou desatualizado.
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Os RPPS potiguares ainda encontram-se distantes de atingir as certificações profissionais mínimas previstas pelo art. 8º-B na Lei Federal n. 9.717/98: em 17,07% <sup>85</sup> dos RPPS nenhum de seus dirigentes ou conselheiros ou gestor de recursos possui certificação profissional e noutros 17,07% <sup>86</sup> há certificação profissional apenas entre seus dirigentes.
PRÓ-GESTÃO	Nenhum dos RPPS potiguares possui algum nível de certificação no Pró-Gestão. 4,88% fizeram a adesão ao programa, mas ainda não obtiveram a certificação institucional; 14,63% informaram estar em fase de planejamento para aderir ao programa; 39,02% informaram que já chegaram a avaliar a possibilidade de aderir, mas desistiram e 41,46% nunca avaliaram a possibilidade de aderir ao Pró-Gestão <sup>87</sup> .

<sup>79</sup> CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ITAÚ, MOSSORÓ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO TOMÉ, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA e TANGARÁ.

<sup>80</sup> ESTADO DO RN, ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CRUZETA, GOIANINHA, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PASSA E FICA, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO VICENTE, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ.

<sup>81</sup> RPPS que não realizam prova de vida: BOA SAÚDE, CRUZETA, ENCANTO, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES. SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA e VERA CRUZ.

<sup>82</sup> Reforma ampla: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, EXTREMOZ, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, JARDIM DO SERIDÓ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAÍBA, MACAU, MESSIAS TARGINO, MOSSORÓ, NATAL, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, OURO BRANCO, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SERRA CAIADA, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS e VERA CRUZ. Reforma mínima: JUCURUTU, MONTE ALEGRE, PASSA E FICA, PATU, RODOLFO FERNANDES e SÃO MIGUEL.

<sup>83</sup> OURO BRANCO, PASSA E FICA, SÃO MIGUEL e TANGARÁ.

<sup>84</sup> ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, ENCANTO, GOIANINHA, LAJES PINTADAS, MONTE ALEGRE, MOSSORÓ, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA e VERA CRUZ.

<sup>85</sup> ESTADO DO RN, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU e RIACHUELO.

<sup>86</sup> BOA SAÚDE, CRUZETA, JUCURUTU, OURO BRANCO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI e SENADOR ELÓI DE SOUZA.

<sup>87</sup> Aderiu ao Pró-gestão: Ceará-Mirim e Macaíba. Em planejamento: DOUTOR SEVERIANO, EXTREMOZ, ESTADO DO RN, MOSSORÓ, NATAL, PASSA E FICA e SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Desistiram: BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, OURO BRANCO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SÃO





ISP 2023

Verifica-se o baixo desempenho de 95,12% dos RPPS potiguares no Indicador de Situação Previdenciária, que obtiveram nota final “C” ou “D”, e a piora no desempenho de 63,41% dos RPPS em relação ao ano anterior. Tal fato evidencia a precariedade da situação dos RPPS analisados.<sup>88</sup>

Fonte: elaboração própria

O panorama encontrado evidencia uma variedade de riscos, fragilidades e pontos de melhorias relacionados aos aspectos gerais de organização e funcionamento dos RPPS potiguares, consistindo em fonte de conhecimento e instrumento para melhoria da organização previdenciária dos regimes próprios potiguares e em importante insumo para subsidiar o planejamento das ações fiscalizatórias desta Unidade de Controle Externo.

Frisa-se que este levantamento, por sua própria natureza, tem por finalidade conhecer a organização e o funcionamento dos institutos de previdência potiguares, a fim de identificar pontos de controle e subsidiar o planejamento de ações fiscalizatórias a serem inseridas no Plano de Fiscalização Anual – PFA 2024/2025 e seguintes, considerando-se a capacidade operacional desta Unidade Técnica. Assim, neste processo não são sugeridas recomendações ou determinações a serem adotadas pelos jurisdicionados. Não obstante, cientes dos resultados apontados, as Unidades Gestoras e os respectivos entes instituidores podem e devem buscar implementar melhorias quanto aos referidos critérios.

Nesse contexto, sugere-se que seja dada ampla divulgação deste resultado, à sociedade em geral – destinatária final de todas as ações deste Tribunal de Contas – e aos jurisdicionados envolvidos, para conhecimento.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, esta Comissão de Fiscalização submete os autos à consideração superior propondo, para fins de conhecimento e adoção das providências pertinentes, a divulgação do relatório – via Portal do Gestor (a exemplo da solução aplicada na instrução do Processo nº 1001/2021-TC) – aos gestores dos regimes de previdência analisados, bem como aos respectivos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme listagem abaixo:

1. Alexandria
2. Boa Saúde
3. Bom Jesus
4. Campo Redondo
5. Ceará Mirim
6. Coronel João Pessoa
7. Cruzeta

VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS. Nunca avaliaram: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, ENCANTO, GOIANINHA, ITAÚ, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, MONTE ALEGRE, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SERRA CAIADA e VERA CRUZ.

<sup>88</sup> Apenas MACAÍBA e SÃO GONÇALO DO AMARANTE obtiveram classificação final “B”. RPPS que apresentaram piora no desempenho em comparação com o ISP 2022: ALEXANDRIA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, CAMPO REDONDO, CORONEL JOÃO PESSOA, CRUZETA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, GOIANINHA, ESTADO DO RN, ITAÚ, JUCURUTU, LAJES, LAJES PINTADAS, MACAU, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, PORTALEGRE, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ, SENADOR ELÓI DE SOUZA, TANGARÁ e TENENTE ANANIAS.



8. Doutor Severiano
9. Eloi de Souza
10. Encanto
11. Estado do Rio Grande do Norte
12. Extremoz
13. Goianinha
14. Itaú
15. Jardim do Seridó
16. Jucurutu
17. Lajes
18. Lajes Pintadas
19. Macaíba
20. Macau
21. Messias Targino
22. Monte Alegre
23. Mossoró
24. Natal
25. Olho D'Água dos Borges
26. Ouro Branco
27. Passa e Fica
28. Patu
29. Portalegre
30. Riachuelo
31. Rodolfo Fernandes
32. São Gonçalo do Amarante
33. São José do Seridó
34. São Miguel
35. São Paulo do Potengi
36. São Tomé
37. São Vicente
38. Serra Caiada
39. Tangará
40. Tenente Ananias
41. Vera Cruz

Ademais, propõe-se que seja promovida a ampla divulgação desse estudo com vistas a garantir maior controle social e *accountability* dos RPPS do Rio Grande do Norte.

Natal, 30 de outubro de 2023.

**Janaína Danielly Cavalcante S. Bulhões**  
Auditora de Controle Externo  
Matrícula nº 9.909-0  
(documento assinado eletronicamente)

**Laura Maria Pessoa Batista Alves**  
Consultora Jurídica  
Matrícula nº 10.143-5  
(documento assinado eletronicamente)